

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**EDITAL**

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**

## INDICE

1.	PREÂMBULO .....	3
2.	OBJETO.....	4
3.	ESPECIFICAÇÕES .....	4
4.	LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS .....	4
5.	PRAZO DE ENTREGA .....	4
6.	PREÇO ESTIMADO PELA PMCG .....	4
7.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	4
8.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	4
9.	REAJUSTAMENTO .....	6
10.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
11.	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO .....	7
11.1.	Habilitação Jurídica .....	7
11.2.	Regularidade Fiscal .....	7
11.3.	Qualificação Econômico Financeira .....	9
11.4.	Qualificação Técnica.....	11
11.5.	Interessados em participar da licitação, cadastrados.....	11
11.6.	Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro. ....	11
12.	PROPOSTA COMERCIAL.....	11
13.	ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL.....	12
14.	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	12
14.3.	Fase de habilitação.....	13
14.4.	Fase de Classificação das Propostas Comerciais .....	13
15.	CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO .....	15
16.	CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO.....	15
17.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	16
17.1.	Da Licitante: .....	16
17.2.	Da Adjudicatária:.....	16
17.3.	Da Contratante.....	16
17.4.	Da Contratada.....	16
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
19.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	17
20.	RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO.....	18
21.	DA FISCALIZAÇÃO .....	18
22.	GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL .....	19
23.	ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.....	19
24.	CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL .....	20
	Anexo I - Proposta Comercial.....	22
	Anexo II - Minuta de Contrato.....	23
	Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento.....	32
	Anexo IV - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas.....	33
	Anexo V - Declaração ME ou EPP.....	34
	Anexo VI - Projeto Básico.....	35

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente **PMCG**, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, **às 10h (dez horas), do dia 17 de outubro de 2023**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de **C.P.L.**, na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº. **009/2023**.
- 1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e devidamente autorizado pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Transparência e Controle, conforme ato exarado às fls. 88/89 do **Processo nº. 2023.205.000295-0-PR**.
- 1.3. A Licitação será do **TIPO "MENOR PREÇO"**, sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**, na **MODALIDADE "TOMADA DE PREÇOS"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitar com a legislação federal, observada as alterações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais.
- 1.4. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido mediante requerimento em papel timbrado da empresa e entrega de **01 (uma) resma de papel A4**, no Setor de Licitações da PMCG, no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.
- 1.5. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início **10h (dez horas), do dia 17 de outubro de 2023**.
- 1.6. Poderão participar desta Licitação quaisquer interessados, inscritos no Cadastro de Fornecedores **PMCG**, que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto deste Edital, sendo vedada à participação:
  - 1.6.1. não serão admitidas a esta licitação empresas suspensas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;
  - 1.6.2. não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme justificativa no item 3 do Projeto Básico;
  - 1.6.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
  - 1.6.4. dos que não sendo inscritos no Cadastro da PMCG, deixarem de atender, tempestivamente as disposições do art. 22, § 2º da Lei Federal 8.666/93, na forma estabelecida no subitem 11.6.1 deste Edital;
  - 1.6.5. não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação

extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

## 2. OBJETO

- 2.1. Esta Tomada de Preços tem por objeto a **obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal, nº 40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ.**
- 2.2. Em havendo interesse da **PMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas obras que vierem a ser contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## 3. ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. As especificações da obra objeto desta Licitação são as informadas no **PROJETO BÁSICO - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

## 4. LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- 4.1. O licitante vencedor desta licitação terá que executar as obras que lhes forem adjudicadas, de acordo com o item 2.1, neste Município, no horário de 07:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo total para a execução das obras objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, conforme o cronograma físico das obras.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da **ordem formal autorizando o início da obra**, a ser emitida pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

## 6. PREÇO ESTIMADO PELA PMCG

- 6.1. O preço total estimado para a execução do objeto deste Edital referido a abril/2023 é de **R\$ 1.407.103,45 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos)**.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T. 12.361.0046.1488.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento da obra objeto desta licitação será feito em **12 (doze) parcelas**, de

acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

- 8.2. A contratada, de acordo com o cronograma físico-financeiro (Anexo VI), deverá efetuar a medição das obras realizadas no mês, e dará entrada, no protocolo da **PMCG**, da medição realizada, acompanhada dos documentos legais de cobrança, da parcela respectiva.
- 8.3. A contratada deverá apresentar a documentação referida em, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, através do Protocolo da **PMCG**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.
- 8.4. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes - RJ.
- 8.5. O fiscal da execução contratual da **PMCG** verificará a conformidade da medição e da cobrança apresentada, com o Cronograma Físico (Anexo VI - Projeto Básico), e o Cronograma de Desembolso Máximo, (Anexo VI - Projeto Básico);
- 8.6. Encontrando-se corretas, a medição e a cobrança, o Fiscal da execução contratual atestará a regularidade, despachando o processo respectivo, à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para fins de processamento da liquidação e pagamento da despesa.
- 8.7. O pagamento de cada parcela será efetuado pela **PMCG** à **CONTRATADA**, no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.
- 8.8. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.7 e, desde que o atraso decorra de culpa da **PMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.
- 8.9. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.8, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Transparência e Controle.
- 8.10. Caso a **PMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;
- 8.11. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a **PMCG** devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição.

8.11.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.7, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.8;

8.12. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

## **9. REAJUSTAMENTO**

9.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

9.2. Na revogação da Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, a cláusula de reajustamento será aplicada de acordo com o item XI, do artigo 40, seção IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94.

## **10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

10.1. **No envelope contendo a Documentação:**

**ENVELOPE "A"**  
**"DOCUMENTAÇÃO"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

10.2. **No envelope contendo a Proposta Comercial:**

**ENVELOPE "B"**  
**"PROPOSTA COMERCIAL"**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

10.3. **Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**À**  
**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**  
**Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.**  
**Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47- Parque Santo Amaro.**

## Município Campos dos Goytacazes/RJ

### 11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

#### 11.1. Habilitação Jurídica

- 11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## **11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;
- 11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Certidão Negativa de Débitos - CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;
- 11.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 11.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 11.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.
- 11.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 11.2.10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93.
- 11.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- 11.2.12. Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 11.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



11.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

11.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **11.3. Qualificação Econômico Financeira**

11.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

#### **Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

**a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);**

**b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;**

**c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;**

**d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;**

11.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, em por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.

11.3.1.2. O Balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

11.3.2. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 11.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

11.3.2.1. Índice de Liquidez Geral

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

11.3.2.2. Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = AC / PC$$

11.3.2.3. Grau de Endividamento Geral

$$GEG = ET / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

ET = Exigível Total;

AT = Ativo Total;

11.3.2.4. Serão inabilitadas as licitantes cujos índices apurados não atenderem as seguintes condições:

11.3.2.4.1. Índice de Liquidez Geral  $\geq 1,00$

11.3.2.4.2. Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1,00$

11.3.2.4.3. Grau de Endividamento Geral  $\leq 1,00$

11.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor vencido pela empresa.

11.3.3.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 11.3.1.1.

11.3.4. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.4.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 11.3.4 e 11.3.5, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

11.3.5. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com a(s) certidão(ões) exigida(s), declaração/certidão passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

11.3.5.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 11.3.4 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

#### **11.4. Qualificação Técnica (vide projeto básico)**

11.4.1. As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 9 do Projeto Básico – Anexo VI.

#### **11.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

11.5.1. Os inscritos no Cadastro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.

11.5.1.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

#### **11.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

11.6.1. Os interessados em participar desta licitação, não inscritos no Cadastro da PMCG, só poderão participar deste certame se atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme o disposto no parágrafo 2º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

### **12. PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. O envelope “B”, com o título "PROPOSTA COMERCIAL", referido no subitem

10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital.

12.1.1. A via do formulário da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

12.1.1.1. **As cotações de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante**, sob a forma das especificações que acompanham o **ANEXO I** deste Edital; o preço global deverá ser preenchido no **ANEXO I**;

12.1.1.2. Somente serão fornecidas novas vias do **ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL**, se solicitadas pelo licitante, por escrito, mediante a devolução da via inutilizada;

12.1.1.3. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para a sua entrega à **C.P.L.**

### **13. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

13.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

13.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

13.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

### **14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais com a seleção da proposta vencedora do certame**.

14.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.

14.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.

14.2.1. Para tanto, no início da sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**,

prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Edital, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

- 14.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exhibir ao Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.
- 14.2.3. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão, apresentar a declaração conforme o modelo constante do **ANEXO V**.
- 14.2.4. Não será admitida a abertura dos envelopes de habilitação para retirada dos documentos relativos ao credenciamento. Assim, a licitante que não apresentá-los em separado dos envelopes ficará sem representação.
- 14.2.5. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da **C.P.L.** e representantes das licitantes presentes na sessão.

### **14.3. Fase de habilitação**

- 14.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela **C.P.L.**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a **C.P.L.** poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.

### **14.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

- 14.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.
- 14.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

- 14.4.2.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**
- 14.4.2.2. **A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123, será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada.**
- 14.4.2.2.1 **A microempresa ou empresa de pequeno porte que passar a condição de primeira colocada, nos termos do subitem anterior, deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, nova planilha de quantitativos e de preços unitários, decompondo o valor ofertado.**
- 14.4.2.3. **A não apresentação de proposta no prazo estipulado nos subitens anteriores implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar nº. 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.**
- 14.4.2.4. **Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.**
- 14.4.2.5. **Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.**
- 14.4.3. **O valor do orçamento estimado pela Administração já contempla parcela relativa à bonificação de despesas indiretas (BDI).**
- 14.4.4. **Será desclassificada a licitante que:**
- 14.4.4.1. **apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Edital ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto**
- 14.4.4.2. **que proponha preço global superior ao estabelecido pela PMCG no item 6.1 deste Edital;**
- 14.4.4.3. **que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93; e**
- 14.4.4.4. **que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.5.**
- 14.4.5. **As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela C.P.L. quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:**
- 14.4.5.1. **se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**
- 14.4.5.2. **se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e**

- 14.4.5.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.
- 14.4.6. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 14.4.7. A **PMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.
- 14.4.8. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.
- 14.4.9. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido inscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso, constituirá o início do prazo recursal.

## 15. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a **C.P.L.**, após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Edital, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da **PMCG**.
- 15.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela **C.P.L.**, a qual celebrará contrato com a **PMCG**, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Edital.

## 16. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A **PMCG**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.
- 16.2. A convocação a que se refere o subitem anterior, será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 03 (três) dias úteis para apresentar-se a **PMCG** para a sua formalização, portando os certificados de regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- 16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **PMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor

total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

- 16.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## 17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1. Da Licitante:

- 17.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **PMCG**, relacionadas com este Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde as obras serão realizados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;
- 17.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde as obras serão realizados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de obras, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.
- 17.1.1.2. A licitante vencedora, deverá cumprir o dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos.

### 17.2. Da Adjudicatária:

- 17.2.1. a garantia a que está obrigada face ao disposto no item 22 deste Edital; e
- 17.2.2. celebrar com a **PMCG**, o contrato cuja minuta compõe o **Anexo II** deste Edital, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2.

### 17.3. Da Contratante

- 17.3.1 manter um funcionário da Administração especialmente designado, para anotar em registro próprio (livro diário de obra) todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme prescreve o art. 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 17.4. Da Contratada

- 17.4.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **PMCG**;
- 17.4.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Edital;
- 17.4.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que



se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento objeto deste Edital;

- 17.4.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Edital;
- 17.4.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado; e
- 17.4.5. comunicar formalmente a **PMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Edital ou do Contrato a ser celebrado, a **PMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

- 18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;
- 18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- 18.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 18.1.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 18.1.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da **PMCG**, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 18.1.6. A execução da obra fora das especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo VI deste Edital, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução das obras.

## 19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 19.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:
- 19.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 19.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;
  - 19.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 19.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 19.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 19.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 19.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
- 19.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;
- 19.5. Caso seja interposto algum recurso, a **PMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 19.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## 20. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- 20.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias, da comunicação escrita do contratado; e
- 20.2. definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1 À PMCG cabe fiscalizar a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada.
- 21.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto, desde que não acarrete ônus para a PMCG ou modificação do instrumento.
- 21.3 As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMCG, deverão ser solicitadas, formalmente, pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 21.4 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

## 22. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 22.1.1. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual.
- fiança bancária;
  - seguro-garantia;
  - caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 22.1.1.1. No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:
- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
  - c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
  - d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada
- 22.1.2. No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 22.2 A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

### 23. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL

Os documentos que compõem este Edital, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 23.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 23.2. **Anexo II** - Minuta de Contrato;
- 23.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 23.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 23.5. **Anexo V** - Declaração ME ou EPP;
- 23.6. **Anexo VI** - Projeto Básico;
- 23.7. **ANEXO VII** - Relatório Fotográfico e Projeto Arquitetônico;
- 23.8. **ANEXO VIII** - Memorial Descritivo;
- 23.9. **ANEXO IX** - Memória de Cálculo, Composição e Cronograma

### 24. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 24.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Edital poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L.** da **PMCG**, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou através do e-mail: [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br), ou através da linha telefônica nº (22) 981752073;
  - 24.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências;
  - 24.1.2. As impugnações editalícias e interposições de recursos poderão ser protocoladas no endereço supracitado ou através do e-mail: [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br), nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.
- 24.2. A Administração, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;
- 24.3. **Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de CÓPIA SIMPLES ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.** Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**
- 24.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes

ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da **C.P.L.**;

24.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital é o da Comarca de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2023.

Marcelo Machado Feres  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**CARIMBO DA FIRMA**  
(Contendo a Razão Social, CNPJ e/ou Inscrição Estadual).

**1 - OBJETO**

Proposta Comercial para a obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal, nº 40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ na Tomada de Preços de nº. 009/2023, e seus Anexos.

**2 - PREÇO**

2.1 - Para o objeto da Tomada de Preços de nº. 009/2023 o nosso preço global é de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 - O preço acima considera todas as exigências contidas na Tomada de Preços nº. 009/2023, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os equipamentos e instalações.

**3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução do objeto desta proposta é de 12 (doze) meses, a contar da autorização formal do início das obras.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo da Tomada de Preços nº. 009/2023, para a abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**5 - ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Legal ou Preposto da Licitante

OBRA:	Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges	Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023
LOCAL:	Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ	Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>01.0</b>			<b>SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>R\$ 112.779,57</b>
01.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	R\$ 69.578,08	R\$ 69.578,08
01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	106,85	R\$ 32,56	R\$ 3.478,90
01.03	EMOP	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	3.175,27	R\$ 12,51	R\$ 39.722,59
<b>02.0</b>			<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				<b>R\$ 1.516,68</b>
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	R\$ 252,78	R\$ 1.516,68
<b>03.0</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>R\$ 273,73</b>
03.01	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A)AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,47	R\$ 64,12	R\$ 222,18
03.02	EMOP	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	1,30	R\$ 39,60	R\$ 51,56
<b>04.0</b>			<b>TRANSPORTES</b>				<b>R\$ 4.135,88</b>
04.01	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.387,50	R\$ 0,20	R\$ 477,50
04.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	238,75	R\$ 0,98	R\$ 233,97
04.03	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	11,00	R\$ 311,31	R\$ 3.424,41
<b>05.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>R\$ 44.275,80</b>
05.01	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS,CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	716,25	R\$ 13,00	R\$ 9.311,25
05.02	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	45,00	R\$ 66,00	R\$ 2.970,00
05.03	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	238,75	R\$ 0,62	R\$ 148,02
05.04	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 10,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	5,31	R\$ 21,68	R\$ 115,12
05.05	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	27,00	R\$ 26,68	R\$ 720,36
05.06	EMOP	05.001.0043-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	289,00	R\$ 19,78	R\$ 5.716,32
05.07	EMOP	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREAREAL DE COBERTURA	M2	51,46	R\$ 16,41	R\$ 844,53
05.08	EMOP	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,18	R\$ 356,71	R\$ 63,49
05.09	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	18,40	R\$ 40,97	R\$ 753,84
05.10	EMOP	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA,COM CAPACIDADE DE 2001 A20000L,INCLUSIVE DESINFECCAO,CONFORME APROVACAO PELA COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA,COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93,MN-353 MANUAL DE LIMPEZA EDESINFECCAO DE RESERVATORIOS DE AGUA	UN	1,00	R\$ 756,07	R\$ 756,07
05.11	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE ACO OU ESCOVA DE ACO PARA REMOCAO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	354,01	R\$ 23,56	R\$ 8.340,58

OBRA:	Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges	Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023
LOCAL:	Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ	Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05.12	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,10	R\$ 96,61	R\$ 492,71
05.13	EMOP	05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,04	R\$ 4.459,84	R\$ 178,39
05.14	EMOP	05.105.0116-0	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.797,76	R\$ 4.797,76
05.15	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00	R\$ 22,47	R\$ 44,94
05.16	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	5,62	R\$ 44,95	R\$ 252,61
05.17	EMOP	05.001.0080-0	REMOCAO DE CARPETE OU TAPETE COLADO NO PISO,INCLUSIVE LIMPEZA DE RESIDUO DE COLA COM PALHA DE ACO	M2	59,90	R\$ 15,08	R\$ 903,32
05.18	EMOP	05.001.0055-0	REMOCAO DE FORRO DE ESTUQUE,GESSO,PLACAS PRENSADAS E SEMELHANTES	M2	239,45	R\$ 13,20	R\$ 3.160,67
05.19	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO	M2	88,40	R\$ 6,60	R\$ 583,44
05.20	EMOP	05.001.0100-0	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO	M2	1,50	R\$ 39,73	R\$ 59,59
05.21	EMOP	05.054.0104-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 15,42	R\$ 61,68
05.22	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	181,77	R\$ 18,85	R\$ 3.426,36
05.23	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1MM DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 574,75	R\$ 574,75
<b>08.0</b>			<b>BASES E PAVIMENTOS</b>				<b>R\$ 209.823,54</b>
08.01	EMOP	08.020.0022-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	1.747,87	R\$ 110,15	R\$ 192.527,61
08.02	EMOP	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3:5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	227,10	R\$ 76,16	R\$ 17.295,93
<b>09.0</b>			<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>R\$ 89.795,52</b>
09.01	EMOP	09.015.0200-0	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO 12,MALHA LOSANGULAR DE 7,5CM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMACAO TUBULAR DE ACO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	397,10	R\$ 75,27	R\$ 29.889,71
09.02	EMOP	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	5,00	R\$ 76,37	R\$ 381,85
09.03	EMOP	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCACOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	107,24	R\$ 111,07	R\$ 11.910,61
09.04	EMOP	09.015.0330-0	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2" E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 2.896,25	R\$ 2.896,25
09.05	EMOP	09.015.0324-0	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.755,68	R\$ 3.755,68
09.06	EMOP	09.015.0314-0	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2" E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EMCAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	1,00	R\$ 3.390,74	R\$ 3.390,74
09.07	EMOP	09.015.0034-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M SOBRE MURETA DE ALVENARIA REVESTIDA,EXCLUSIVE ESTA E SUA FUNDACAO,INCLUSIVE CONCRETO DE FIXACAO DO ALAMBRADO NA MURETA.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCLUSIVE PINTURA.FORN. E COLOCACAO	M2	63,00	R\$ 187,80	R\$ 11.831,40
09.08	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	4,85	R\$ 338,75	R\$ 1.642,26



OBRA:	Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges	Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023
LOCAL:	Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ	Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09.09	SCO RIO	PJ 24.20.0040 (/)	BICICLETÁRIO EM TUDO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIÂMETRO E 1 1/2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,35MM, DOBRADO A FRIO EM 2 ÂNGULOS DE 90º, CHUMBADO EM DOIS BLOCOS DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSÕES DE (0,30X0,30X0,25)M, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, INCLUSIVE COM PINTURA DE BASE ALQUÍDICA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMAC Nº498 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	UN	4,00	R\$ 494,85	R\$ 1.979,40
09.10	EMOP	09.001.0035-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA,EXCLUSIVE TRANSPORTE,PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	M2	1.287,00	R\$ 14,86	R\$ 19.124,82
09.11	EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	270,00	R\$ 7,39	R\$ 1.995,30
09.12	EMOP	09.002.0003-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	150,00	R\$ 6,65	R\$ 997,50
<b>11.0</b>			<b>ESTRUTURA</b>				<b>R\$ 2.055,29</b>
11.01	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,21	R\$ 639,68	R\$ 2.055,29
<b>12.0</b>			<b>ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS</b>				<b>R\$ 17.350,29</b>
12.01	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	219,40	R\$ 66,28	R\$ 14.541,83
12.02	EMOP	12.035.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,28	R\$ 488,13	R\$ 624,80
12.03	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60	R\$ 139,70	R\$ 922,02
12.04	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,60	R\$ 134,28	R\$ 886,24
12.05	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,30	R\$ 113,76	R\$ 375,40
<b>13.0</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS</b>				<b>R\$ 191.434,09</b>
13.01	EMOP	13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	4,63	R\$ 26,81	R\$ 124,13
13.02	EMOP	13.348.0076-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	4,63	R\$ 71,84	R\$ 332,61
13.03	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	239,45	R\$ 60,00	R\$ 14.366,70
13.04	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	481,24	R\$ 34,01	R\$ 16.367,05
13.05	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO	M2	475,39	R\$ 21,73	R\$ 10.330,27
13.06	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCOE EMBOCO	M2	370,13	R\$ 102,18	R\$ 37.819,67
13.07	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	6,20	R\$ 91,73	R\$ 568,72

OBRA:	Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges	Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023
LOCAL:	Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ	Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.08	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	59,90	R\$ 83,11	R\$ 4.978,45
13.09	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	389,24	R\$ 67,70	R\$ 26.351,22
13.10	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	247,64	R\$ 42,28	R\$ 10.470,01
13.11	EMOP	13.398.0018-0	BARROTE DE MADEIRA DE LEI DE 3"X4,1/2",APOIADO EM PILARETE DE 20X20CM,DE ALVENARIA DE TUILOS MACICOS OU OUTRO,EXCLUSIVOS PILARETES	M	24,50	R\$ 55,58	R\$ 1.361,71
13.12	EMOP	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	40,00	R\$ 117,44	R\$ 4.697,60
13.13	EMOP	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00	R\$ 117,44	R\$ 2.348,80
13.14	EMOP	13.168.0020-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM.C/0,21MM ESP.,PINTURA EMSUPERPOLIESTER,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.E COLOC.	M2	3,00	R\$ 556,20	R\$ 1.668,60
13.15	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1.200,17	R\$ 49,70	R\$ 59.648,55
<b>14.0</b>			<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>				<b>R\$ 134.651,73</b>
14.01	EMOP	14.002.0102-0	PORTAO CORRER UMA OU DUAS FLS.,EM GRADIL METAL.,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM EFIO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREMIDADES MONT.DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCR.(EXCL.ESTA),PINT.ELETROSTATICA,ESP.MIN.100 MICRAS,NAS CORES VERDE OU BRANCA,INCL.TRINCO,TRILHO E ROLDANAS.FORN.E COLOC.	M2	10,58	R\$ 877,60	R\$ 9.285,00
14.02	EMOP	14.002.0081-0	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE 1.1/2"X1.1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE 1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,08	R\$ 1.551,65	R\$ 1.675,78
14.03	EMOP	14.002.0082-0	PORTAO DE UMA FOLHA,MEDINDO (1,00X2,00)M,EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBO DE FERROGALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8",FORMANDO QUADROS DE (1,00X1,00)M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00	R\$ 834,64	R\$ 1.669,28
14.04	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 662,44	R\$ 1.324,88
14.05	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 675,24	R\$ 675,24
14.06	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 685,85	R\$ 2.057,55
14.07	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$ 719,49	R\$ 8.633,88
14.08	EMOP	14.006.0420-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,12	R\$ 1.157,66	R\$ 17.503,81
14.09	EMOP	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,40	R\$ 12,34	R\$ 399,81
14.10	EMOP	14.006.0407-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,40	R\$ 74,73	R\$ 2.421,25

OBRA:	Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges	Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023
LOCAL:	Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ	Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.11	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,PERFIL SERIE 25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	22,70	R\$ 1.232,30	R\$ 27.973,21
14.12	EMOP	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO",INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA.FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 46,25	R\$ 462,50
14.13	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO,FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8",CHUMBADAS NA ALVENARIA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,69	R\$ 682,09	R\$ 35.253,82
14.14	EMOP	14.007.0286-0	DOBRADICA 4"X3",DE FERRO GALVANIZADO,COM PINO,BOLAS E ANEISDE LATAO.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 18,13	R\$ 108,78
14.15	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVICIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,-FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR,DE FERRO,ACABAMENTO CROMADO,-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO POLIDOE CROMADO,-ESPELHO	UN	29,00	R\$ 98,70	R\$ 2.862,30
14.16	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	14,21	R\$ 309,00	R\$ 4.389,34
14.17	EMOP	14.003.0163-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARAVIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	9,23	R\$ 385,80	R\$ 3.559,00
14.18	EMOP	14.002.0220-0	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE1.1/4",FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	90,25	R\$ 149,25	R\$ 13.469,81
14.19	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,70	R\$ 379,12	R\$ 265,38
14.20	EMOP	14.003.0265-0	PROTECAO PARA PORTAS,EM CHAPA DE ALUMINIO FIXADA POR REBITES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,34	R\$ 152,33	R\$ 661,11
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>R\$ 55.940,06</b>
15.01	EMOP	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	14,00	R\$ 41,31	R\$ 578,34
15.02	EMOP	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 409,41	R\$ 818,82
15.03	EMOP	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00	R\$ 431,89	R\$ 863,78
15.04	EMOP	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA,TIPO 2,REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 1.297,04	R\$ 6.485,20
15.05	EMOP	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 14,22	R\$ 127,98
15.06	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 37,93	R\$ 303,44
15.07	EMOP	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 46,88	R\$ 46,88
15.08	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 333,07	R\$ 333,07
15.09	EMOP	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 380,51	R\$ 380,51
15.10	EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 540,60	R\$ 540,60

OBRA:	Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges	Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023
LOCAL:	Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ	Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15.11	EMOP	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.453,76	R\$ 1.453,76
15.12	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 773,30	R\$ 3.093,20
15.13	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	550,00	R\$ 3,85	R\$ 2.117,50
15.14	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00	R\$ 5,21	R\$ 1.823,50
15.15	EMOP	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
15.16	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00	R\$ 13,88	R\$ 3.470,00
15.17	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00	R\$ 28,13	R\$ 7.032,50
15.18	EMOP	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R\$ 39,49	R\$ 5.923,50
15.19	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 58,60	R\$ 175,80
15.20	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMPA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 43,12	R\$ 129,36
15.21	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	R\$ 237,57	R\$ 3.563,55
15.22	EMOP	15.015.0177-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 10CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1",20,00M DE FIO 6MM2,CAIXASE CONEXOES	UN	1,00	R\$ 814,71	R\$ 814,71
15.23	EMOP	15.011.0016-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,24KVA E 38KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	1,00	R\$ 570,06	R\$ 570,06
15.24	EMOP	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R\$ 70,63	R\$ 10.594,50
15.25	EMOP	15.008.0120-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 70MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00	R\$ 54,83	R\$ 2.741,50
<b>16.0</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>R\$ 70.453,41</b>
16.01	EMOP	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	355,88	R\$ 73,96	R\$ 26.320,88
16.02	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"x4.1/2",CAIBROS DE 3"x1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	66,89	R\$ 135,73	R\$ 9.078,30
16.03	EMOP	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESURA DE 8MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,46	R\$ 69,84	R\$ 3.594,28

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges

Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023

LOCAL: Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16.04	EMOP	16.001.0061-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDODE PECAS DE 3"X3" e 3"X4.1/2",EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,46	R\$ 54,37	R\$ 2.798,13
16.05	EMOP	16.005.0030-0	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA),NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESSURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,88	R\$ 84,68	R\$ 497,91
16.06	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952,TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE,SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	M2	51,46	R\$ 95,95	R\$ 4.938,02
16.07	EMOP	16.003.0050-0	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3,INCLUSIVE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	41,90	R\$ 118,51	R\$ 4.965,56
16.08	EMOP	16.031.0025-0	IMPERMEABILIZACAO DE RUFOS OU VIGAS C/MEMBRANA DE BASE ACRILICA,MONOCOMPONENTE,BRANCA,APLICADA A FRIO EM 4 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIR CONS.MINIMO 2KG/M2,C/REFORCO TELA POLIESTER,GRAMATURA MINIMA 40G/M2,SOBRE BASE PREPARADA C/CIMENTO POLIMERICO,INCLUSIVE ESTE,APLICADO EM 2 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIRCONSUMO MINIMO DE 2KG/M2	M2	18,86	R\$ 106,38	R\$ 2.005,79
16.09	EMOP	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M2	8,75	R\$ 75,03	R\$ 656,51
16.10	EMOP	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	88,65	R\$ 126,67	R\$ 11.229,29
16.11	EMOP	16.004.0055-0	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00	R\$ 75,30	R\$ 1.129,50
16.12	EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA,EM PECAS DE 3"X3",VERTICAIS E HORIZONTAIS,PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS,MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	66,89	R\$ 48,43	R\$ 3.239,24
<b>17.0</b>			<b>PINTURAS</b>				<b>R\$ 210.690,49</b>
17.01	EMOP	17.017.0130-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIlhANTE OU ACETINADA,SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,INCLUSIVE ESTE,COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO,NA COR EXISTENTE	M2	84,02	R\$ 18,43	R\$ 1.548,48
17.02	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAOS DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR,UMA DEMAOS DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR,UMA DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA,INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	408,35	R\$ 50,30	R\$ 20.539,75
17.03	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRIlhANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAOS DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	4.596,84	R\$ 13,98	R\$ 64.263,77
17.04	EMOP	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRIlhANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOSDE ACABAMENTO	M2	737,07	R\$ 34,75	R\$ 25.613,22
17.05	EMOP	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIlhANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE ANTIOXIDO E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2	4.962,15	R\$ 17,67	R\$ 87.681,23
17.06	EMOP	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCACAO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	37,30	R\$ 38,72	R\$ 1.444,25

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023

LOCAL: Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17.07	EMOP	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADA SA ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	528,90	R\$ 15,52	R\$ 8.208,52
17.08	EMOP	17.040.0020-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	5,40	R\$ 75,11	R\$ 405,59
17.09	EMOP	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	24,00	R\$ 41,07	R\$ 985,68
<b>18.0</b>			<b>APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS</b>				<b>R\$ 76.011,88</b>
18.01	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 32,95	R\$ 593,10
18.02	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 58,77	R\$ 117,54
18.03	EMOP	18.009.0060-0	TORNEIRA PARA PIA, TIPO PAREDE, COM AREJADOR, 1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 152,86	R\$ 458,58
18.04	EMOP	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00	R\$ 22,72	R\$ 295,36
18.05	EMOP	18.005.0027-0	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, PARA VASO INFANTIL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$ 45,48	R\$ 90,96
18.06	EMOP	18.013.0133-0	RABICHO PLASTICO, DE 40CM, COM SAIDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 4,11	R\$ 12,33
18.07	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO, RABICHO CROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	21,00	R\$ 44,28	R\$ 929,88
18.08	EMOP	18.013.0127-0	SIFAO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	19,00	R\$ 6,08	R\$ 115,52
18.09	EMOP	18.006.0037-0	MICTORIO DE LOUCA BRANCA, COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 219,43	R\$ 219,43
18.10	EMOP	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO	PAR	1,00	R\$ 122,57	R\$ 122,57
18.11	EMOP	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	R\$ 4.156,15	R\$ 4.156,15
18.12	EMOP	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, INFANTIL, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 229,65	R\$ 459,30
18.13	EMOP	18.002.0080-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, C/ MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBODE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 204,90	R\$ 409,80
18.14	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA E 60CM DE LARGURA, SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	45,80	R\$ 322,47	R\$ 14.769,12
18.15	EMOP	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,94	R\$ 731,63	R\$ 2.879,69
18.16	EMOP	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,37	R\$ 637,15	R\$ 2.148,46
18.17	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 247,38	R\$ 247,38
18.18	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1.1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS, COM 80CM, CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 166,61	R\$ 1.332,88
18.19	EMOP	18.013.0113-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 3,98	R\$ 7,96
18.20	EMOP	18.016.0015-0	COIFA DE ACO INOXIDAVEL, DE 2,10X1,20M, DE CHAPA 18.304, INCLUSIVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO, EM CHAPA 22,1 EXAUSTOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO, EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 12.179,65	R\$ 12.179,65

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges Base de preços: EMOP/SINAP/ SCO - Abril/2023

LOCAL: Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ Data do orçamento: 14/06/2023

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18.21	EMOP	18.034.0150-0	FILTRO INERCIAL DE ACO GALVANIZADO, PARA COIFA DE COCCAO, NAS DIMENSOES 50X50CM. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 437,75	R\$ 437,75
18.22	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA (AP), CLASSE A, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	7,00	R\$ 180,44	R\$ 1.263,08
18.23	EMOP	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 673,95	R\$ 6.065,55
18.24	EMOP	18.032.0020-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2), CLASSE BC, DE 4KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 649,10	R\$ 649,10
18.25	EMOP	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, COM CARGA DE PO QUIMICO, CLASSE BC, DE 6KG, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE, CONFORME ABNT NBR 12693. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 201,05	R\$ 201,05
18.26	EMOP	18.032.0042-0	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL, MEDINDO (75X30X25)CM, DE SOBREPOR, CONFECCIONADO EM CHAPA METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA, COM VISOR, CONFORME ABNT NBR 12693, INCLUSIVE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	18,00	R\$ 227,85	R\$ 4.101,30
18.27	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	101,00	R\$ 131,31	R\$ 13.262,31
18.28	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR), PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	R\$ 64,03	R\$ 960,45
18.29	EMOP	18.029.0040-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 10CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 7.525,63	R\$ 7.525,63
<b>19.0</b>	<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>						<b>R\$ 1.944,72</b>
19.01	EMOP	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACO DE VACUO (VACUO SEWER-JET), COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMazenagem DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE, MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4", PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO, ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO	H	8,00	R\$ 243,09	R\$ 1.944,72
<b>20.0</b>	<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>						<b>R\$ 435,54</b>
20.01	EMOP	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)	M2	0,28	R\$ 197,68	R\$ 55,35
20.02	EMOP	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO. FORNECIMENTO	M3	5,31	R\$ 16,00	R\$ 84,96
20.03	EMOP	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAO	M	454,20	R\$ 0,65	R\$ 295,23
						<b>Total Parcial:</b>	<b>R\$ 1.223.568,22</b>
						<b>BDI (15%):</b>	<b>R\$ 183.535,23</b>
						<b>Total do orçamento:</b>	<b>R\$ 1.407.103,45</b>

## ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. \_\_\_/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CORDEIRO BORGES - RUA PRINCIPAL, Nº 40 - RIO PRETO - MORANGABA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **MARCELO MACHADO FERES** e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 009/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitarem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. 02/89 do processo nº **2023.205.000295-0-PR**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

O objeto deste contrato é a **obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal, nº 40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feito em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ de **2023**, que juntamente com o Edital nº. **009/2023**, na modalidade **Tomada de Preços** e seus **ANEXOS**, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas



condições contratuais, acréscimos ou supressões, das obras contratadas, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento).

## CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº. 2023.205.000295-0-PR em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº. **009/2023**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste **CONTRATO**, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias a execução das obras;
- II) fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- III) entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV) certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação das obras enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da **CONTRATADA** e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- V) responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- VI) fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII) responder exclusiva e integralmente, perante o **CONTRATANTE**, pela execução do objeto contratado, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;
- VIII) utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.
- IX) atender aos pedidos fundamentados do **CONTRATANTE** para substituir ou afastar

quaisquer empregados;

- X) programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI) manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII) responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII) acatar as determinações do **CONTRATANTE** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;
- XIV) substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV) transportar, para local apropriado, aprovado pelo **CONTRATANTE**, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras; e
- XVI) manter durante a execução do contrato um engenheiro formalmente credenciado junto à **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, para recepção de instruções da **SMOI**, bem como proporcionar a sua fiscalização e autoridades competentes, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom andamento e cumprimento de suas funções durante a execução das obras.

#### CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em **12 (doze) parcelas**, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Secretaria Municipal**

**de Educação, Ciência e Tecnologia.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido ao Secretário Municipal de Transparência e Controle.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA (DO REAJUSTAMENTO)**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado com periodicidade anual, contados a partir da data base do mês do orçamento, obedecendo-se em tudo que dispõe a Lei Federal nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, alterada pela Lei Federal nº. 10.192 de 14 de fevereiro de 2001, mediante emprego dos índices de reajuste publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P. T. 12.361.0046.1488.0000 e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da Nota Empenho nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SÉTIMA (DO REGIME DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação se desenvolverá sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço unitário**.

### **CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DE EXECUÇÃO)**

O prazo total para a execução das obras objeto deste **CONTRATO, é de 12 (doze) meses.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA NONA (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2023, a **CONTRATADA** está prestando garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a empresa afiançada e o **CONTRATANTE**, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 e tendo sido autenticado em \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_, sendo que o original deste documento está depositado na Diretoria Financeira do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O montante caucionado só será devolvido após o término do prazo da garantia, da execução ou a rescisão amigável do presente **CONTRATO**, sem responsabilidade

do **CONTRATANTE** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

- a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e
- b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A execução das obras fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea "b" do "caput" da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a

responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;

II - o atraso injustificado da execução da obra ou no início da mesma, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.

III - a cessão da posição contratual;

IV - o desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V - razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;

VI - a supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens de fornecimento que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;

VII - a ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**;

VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;

X - a suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;

XI - atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior; e

XII - a não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos essenciais ao cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**(RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita do contratado; e

II - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Contratante:** \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:** \_\_\_\_\_

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## ANEXO III

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47  
Parque Santo Amaro  
Campos dos Goytacazes/RJ

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CPF sob o nº ....., **poderes para representar esta Empresa** .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

---

(Nome e cargo do outorgante)

#### Observações:

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

## ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS

(Modelo)

### DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 009/2023

.....,

(nome da empresa)

inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em .....de.....de 2023.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO V - Declaração de Enquadramento de ME ou EPP**

**(Modelo)**  
**DECLARAÇÃO**

**Ref.: Tomada de Preços nº 009/2023**

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 **e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar, sendo considerada:**

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2023.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

# **ANEXO VI**

# **PROJETO BÁSICO**

## 1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges – Rua Principal Nº40 – Rio Preto – Morangaba – Campos dos Goytacazes – RJ.**

## 2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento anexo e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

## 3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Fica expressamente autorizado a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que haja comprovação de que o plano foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação, nos termos do que já foi decidido nos autos do processo TCE/RJ 250.903-2/22.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

*“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”*

E assim conclui:

*“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.”*



A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, nos termos da lei que regula a matéria.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

#### **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

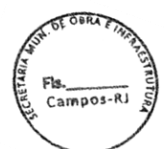
#### **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

#### **6.0 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.





6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

## **7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## **8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## **9.0 – CAPACIDADE TÉCNICA.**

9.1 - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.





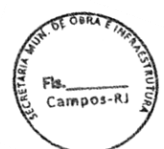
9.2 - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo do Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3 - Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da tomada de preço limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>
PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2
REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE ANTIOXIDO E UMA DEMAIO DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE	M2
REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARA INTERIOR E EXTERIOR,SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE,INCLUSIVE LIMPEZA,LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA,UMA DEMAIO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2

9.4 - A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do(s) atestado(s) supramencionado(s), integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

- 9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;
- 9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;
- 9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico.







9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9.5 - Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6 - Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7 - Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.8 - A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-1305, pelo e-mail gabinetesmoih@gmail.com.

9.9 - Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços a serem executados.

## **10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1 –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

10.2 –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.



## **11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 - Cronograma físico-financeiro para a entrega dos serviços conforme disposto no anexo do edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **12.0 - VALOR ESTIMADO DAS OBRAS**

12.1 - O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 1.407.103,45 (um milhão, quatrocentos e sete mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos)** apurados, conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

## **13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

13.1 –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada, de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante no anexo conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

13.2 –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

13.3 –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

## **14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

14.1.1 – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

14.1.2 –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;



14.1.3 – Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 – Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 – Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 – Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

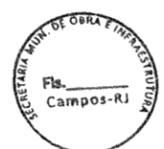
14.1.11 – Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 – Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 – Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 – Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 – Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das instalações.





## **15.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

15.1 –A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída em caso de fiança bancária, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

15.2 –Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.3 –No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 –A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

15.5 –Caso ocorra a prorrogação do contrato a garantia também deverá ser prorrogada.

## **16.0 – FORMA DE SELEÇÃO DA EMPRESA**

A seleção da empresa deverá ser feita através de Licitação na modalidade Tomada de Preços, disciplinado na lei nº 8666/93.

## **17.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

## **18.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.





## 19.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente projeto básico, considerando a análise das necessidades, conclui pela viabilidade da contratação de uma empresa para execução do objeto citado, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2023.

**José Fernando Guedes Moço**  
Subsecretário de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 34335



**ANEXO VII**  
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**E**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-ESCOLA MUNICIPAL MARIA CORDEIRO BORGES



Telhado do Prédio Principal

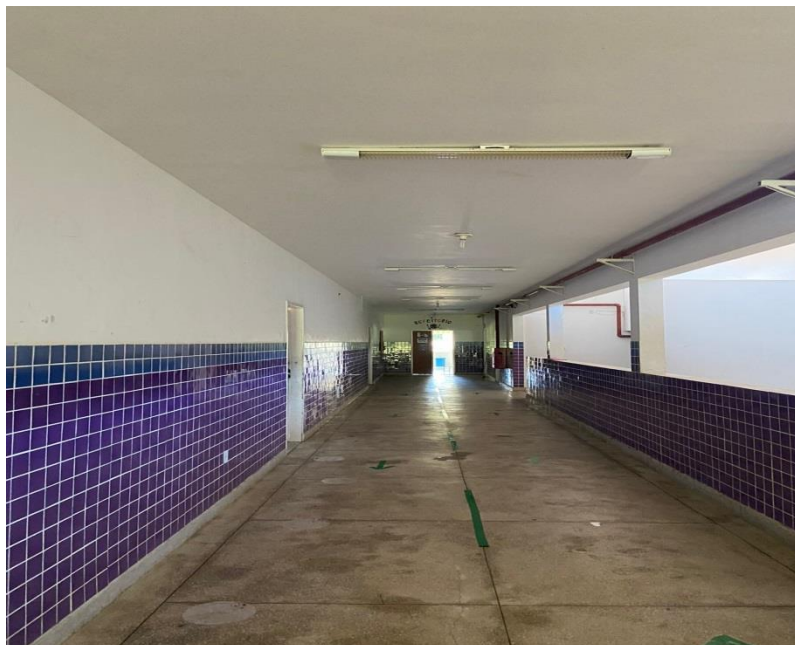


Área Externa : Quadra de Esportes

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-ESCOLA MUNICIPAL MARIA CORDEIRO BORGES



Rampa de acesso aos pavimentos superiores



Corredor Principal (Próximo à entrada)



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-ESCOLA MUNICIPAL MARIA CORDEIRO BORGES



Sala 01



Refeitório

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-ESCOLA MUNICIPAL MARIA CORDEIRO BORGES



Corredor de acesso ao auditório

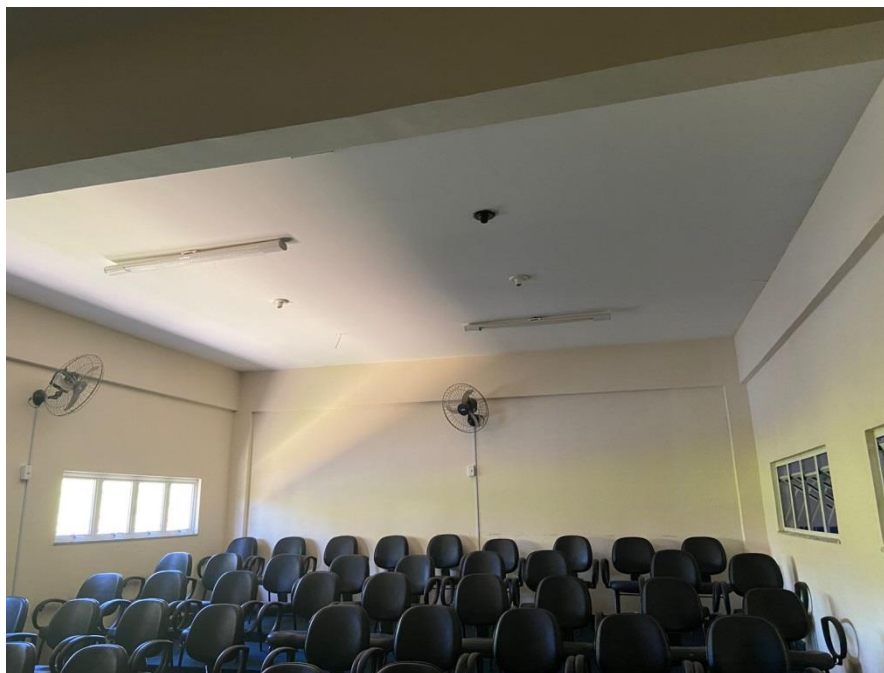


Sala dos Professores

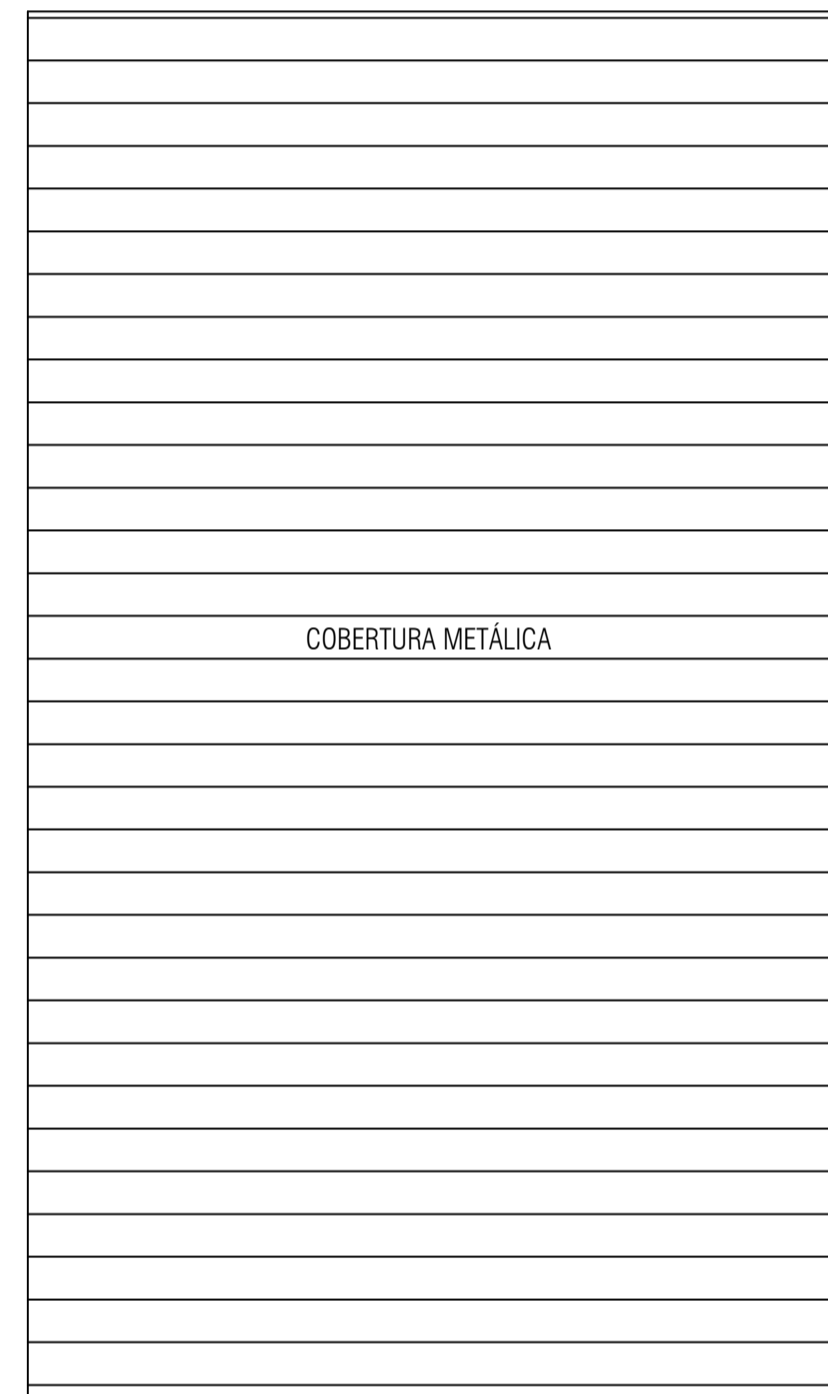
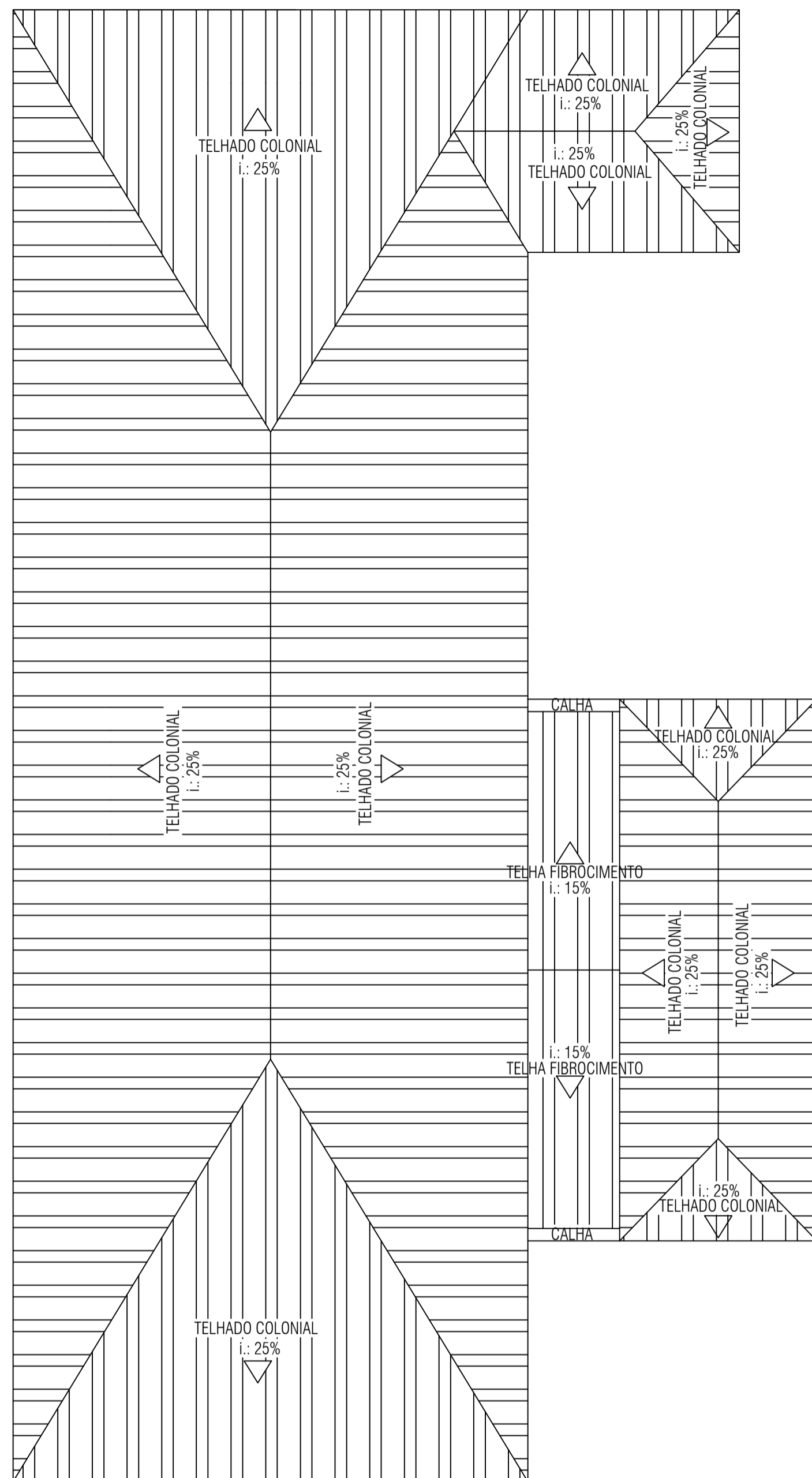
## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO-ESCOLA MUNICIPAL MARIA CORDEIRO BORGES



Área Externa: Quadra de Esportes



Auditório

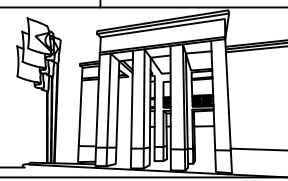


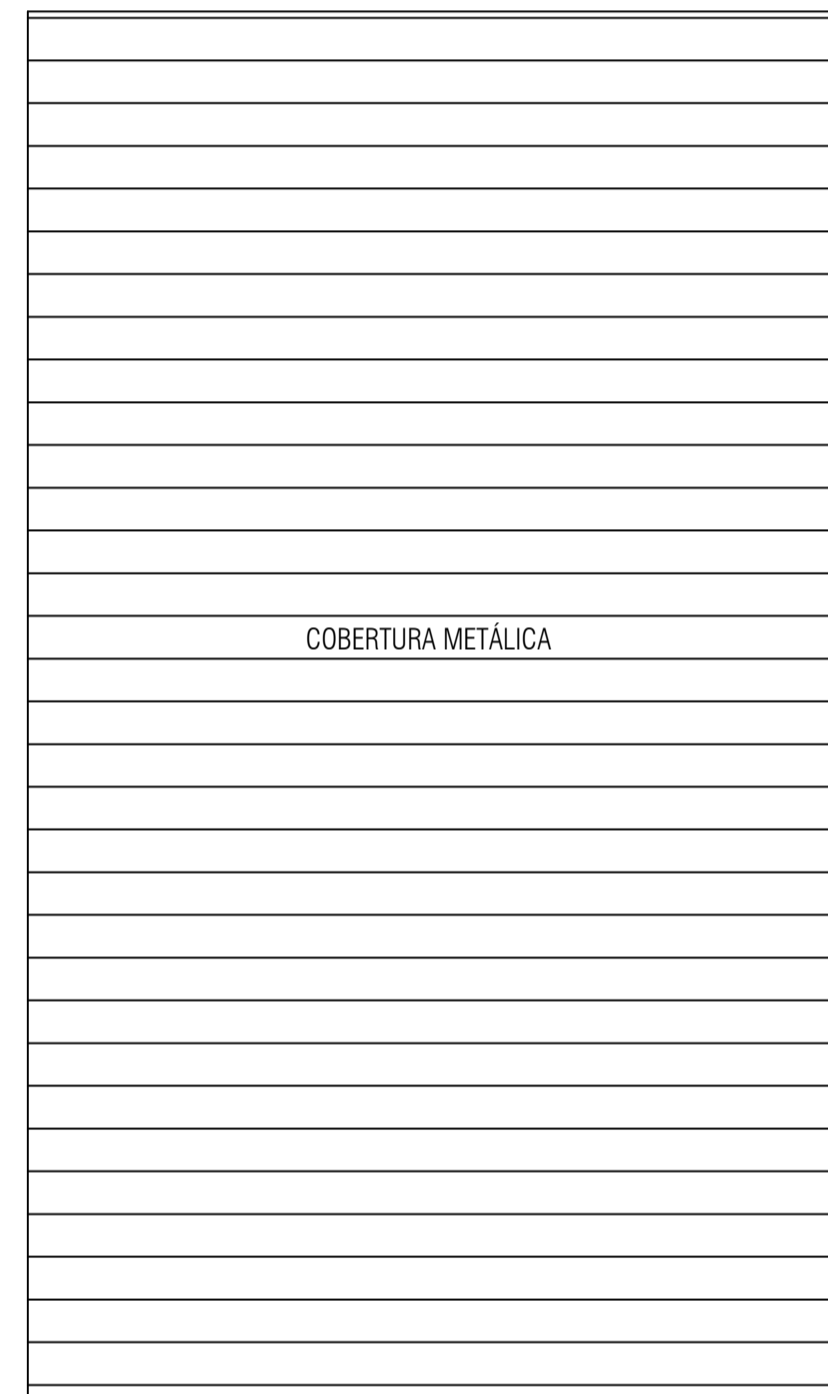
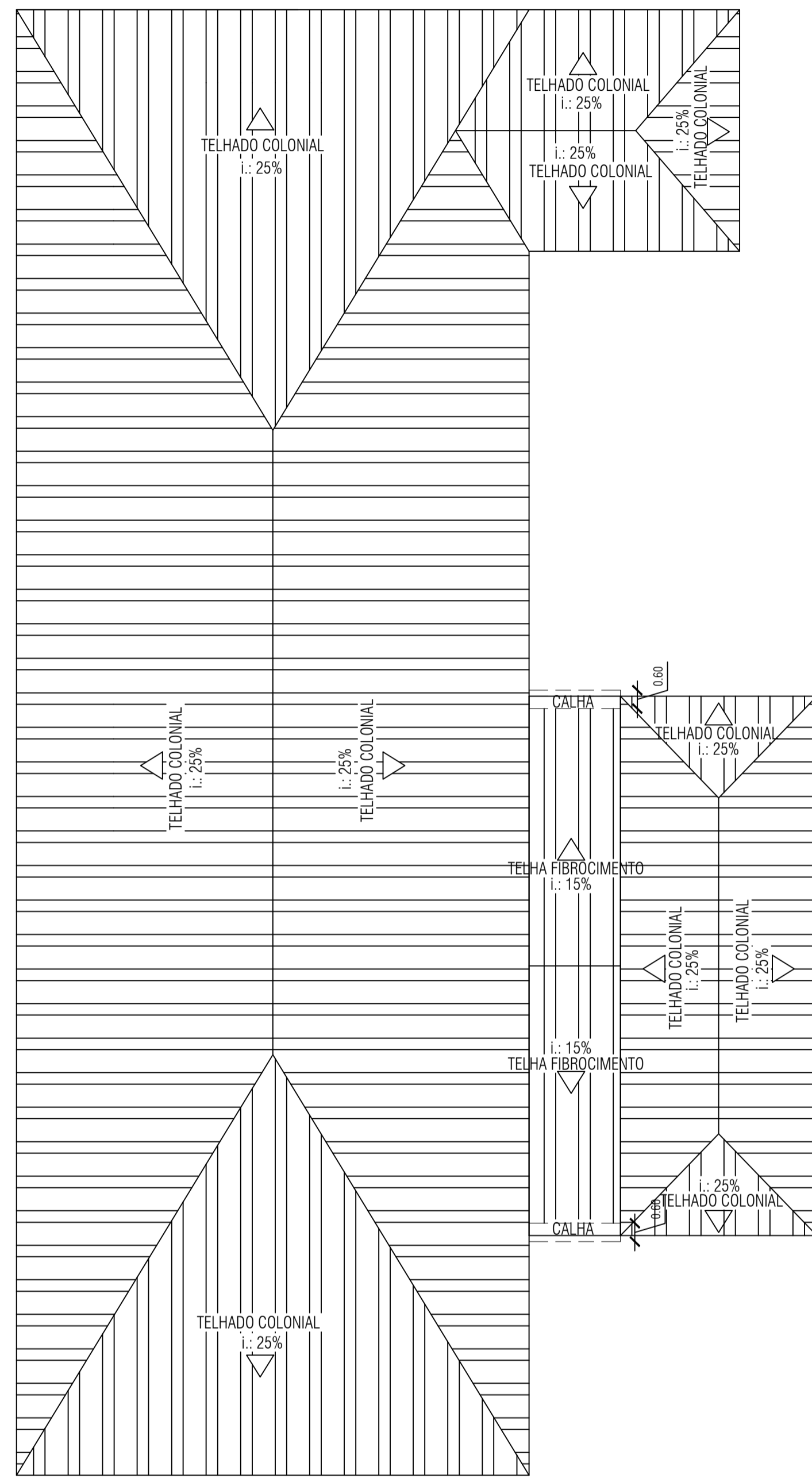
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil



PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL MORANGABA	ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ/CEP: 28125-000	PRANCHA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: 1:200	
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA - ATUAL	ARQUIVO:	
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, ELISMA GASPAR, DANIELLA FARI, NATÁLIA BORGES, RIANNY FELISBERTO	DATA: JANEIRO DE 2019	
CARIMBO:		

07/09





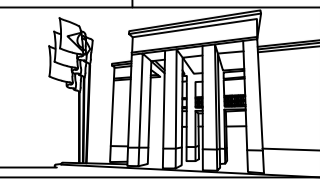
NOTAS

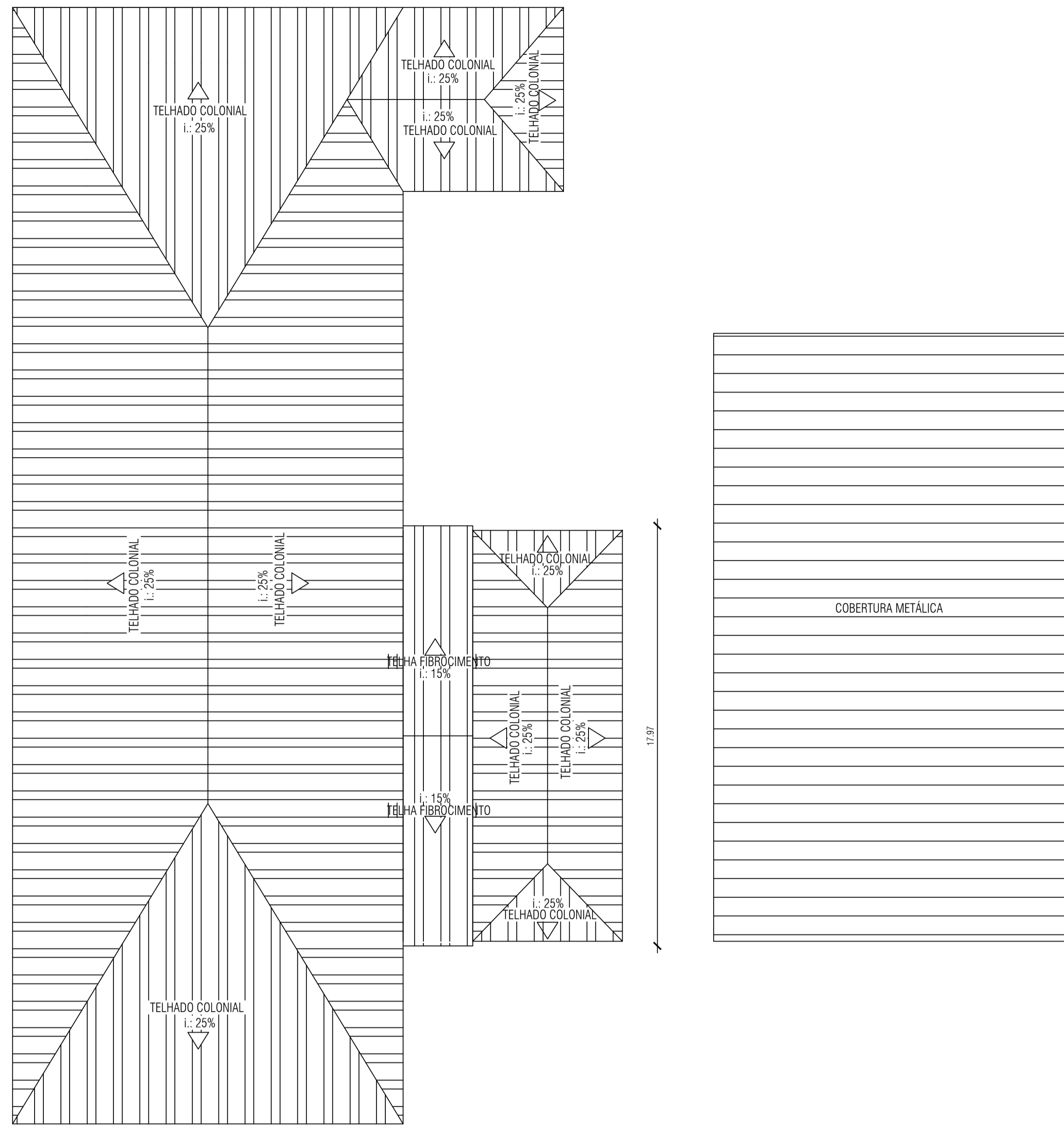
1 No alongamento do telhado, a calha existente deverá ser estendida a 60 cm, tendo seu caimento para fora da laje existente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil

PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL MORANGABA	ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ / CEP 28125-000	PRANCHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: 1:200	
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA - DEMOLIR E CONSTRUIR	ARQUIVO	
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, KLUSSIA GASPAR, GABRIELLA FIALA, NATÁLIA BORGES, RIANNY FELISBERTO	DATA: JANEIRO DE 2019	

08/09





NOTAS

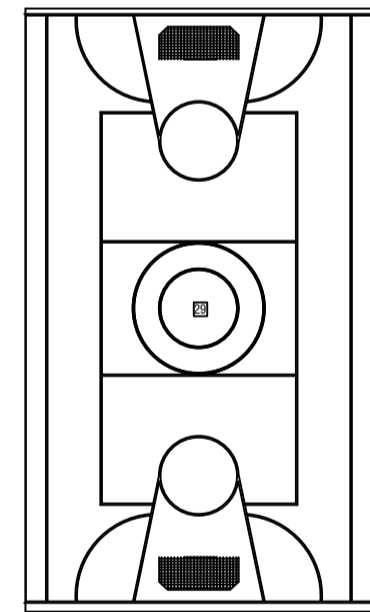
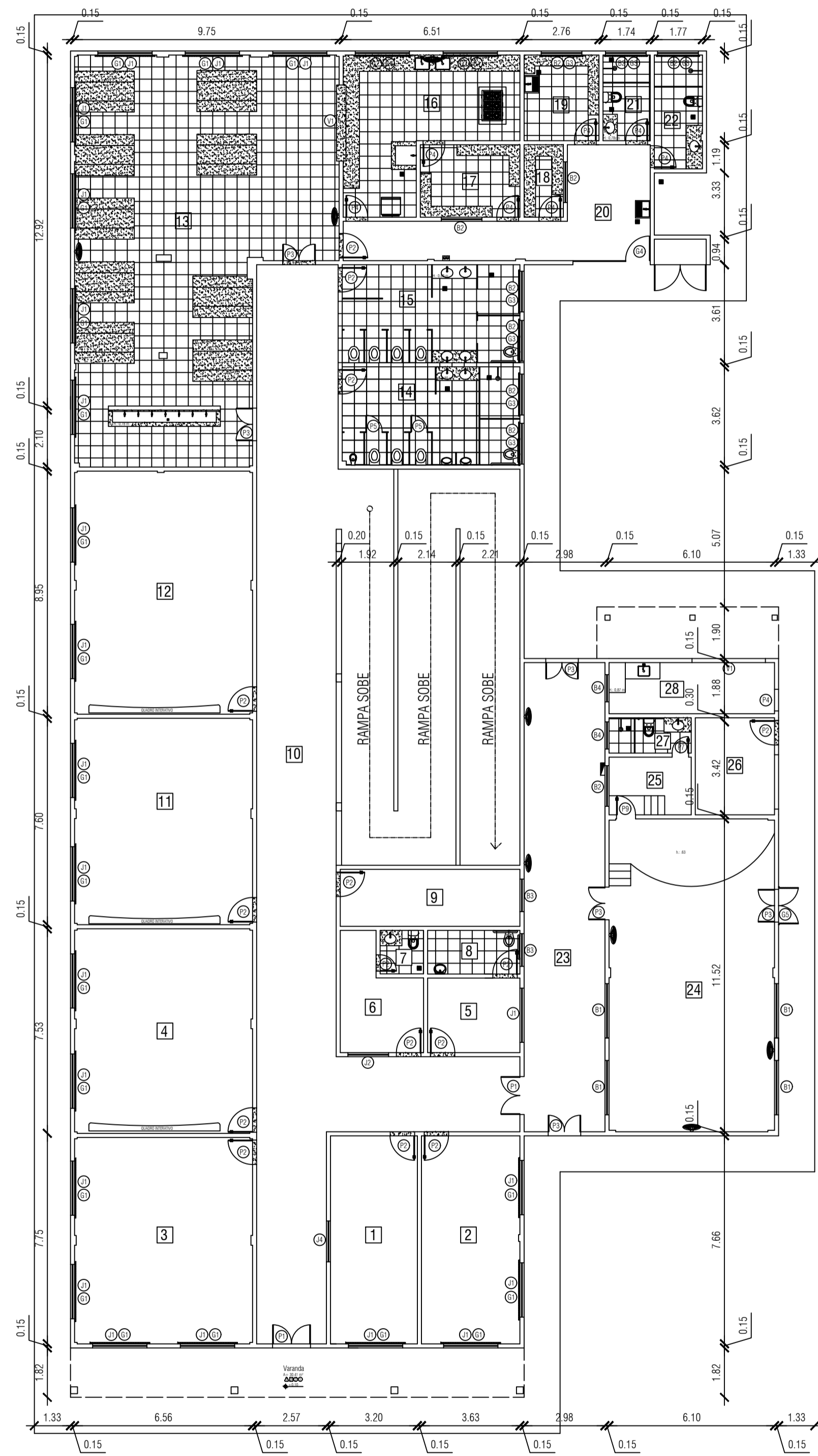
1 No alongamento do telhado, a calha existente deverá ser estendida a 60 cm, tendo seu caimento para fora da laje existente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil

PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL MORANGABA	ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ / CEP 28125-000	PRANCHAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: 1:200	
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA - REFORMA	ARQUIVO:	
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, KUSUMA GASPAR, GABRIELLA FIALA, NATÁLIA BORGES, RAYNY FELISBERTO	DATA: JANEIRO DE 2019	

09/09





01 PLANTA BAIXA ATUAL - TÉRREO  
ESC.: 1/100

REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	HL. PIST.	FLS.	DIMENSÃO
P1	2	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,40 x 2,10
P2	15	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P3	6	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,20 x 2,10
P4	8	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P5	2	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,60 x 1,60
P6	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,50 x 1,60
P7	1	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P8	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,50 x 1,60
P9	1	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
J1	22	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,05	04	2,00 x 1,10
J2	1	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,00	02	1,50 x 1,10
J3	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,17	04	4,15 x 1,05
J4	1	JANELA DE VIDRO - FIXA	1,15	01	1,50 x 1,00
B1	6	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BÂSCULA	1,50	04	2,00 x 0,60
B2	10	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BÂSCULA	1,50	03	1,50 x 0,60
B3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BÂSCULA	1,50	02	1,20 x 0,60
B4	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BÂSCULA	1,55	02	1,00 x 0,60
V1	1	VÃO	1,20	-	2,80 x 1,10
G1	21	GRADE DE FERRO - FIXA	0,90	-	2,20 x 1,30
G2	2	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	2,10 x 0,80
G3	7	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	1,60 x 0,80
G4	1	GRADE DE FERRO - FIXA - ABRIR	-	-	2,85 x 2,40
G5	1	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	1,40 x 2,10
G6	0	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	-	1,15 x 2,30
G7	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	3,10 x 2,80

QUANTIDADE REFERENTE AO TERREO

Nº	PAREDE	PISO	RÓDAPE	TETO
1	Azulejo + Pintura	Cerâmica	Cerâmica	Pintura
2	Pintura	Monolítico	Monolítico	Gesso
3	Eucatex	Carpete	Madeira	-
4	Azulejo	Cimentado	-	-

AMBIENTE	ÁREA (m²)	REVEST. *	NÍVEL	Nº **
1	Secretaria	24,51	1,2,2,1	15 -
2	Sala dos Professores	27,80	1,2,2,1	15 -
3	Biblioteca	49,85	1,2,2,1	15 -
4	Sala de Aula	49,37	1,2,2,1	15 -
5	Depósito de Livros	9,33	1,2,2,1	15 -
6	Direção	10,75	1,2,2,1	15 -
7	Banheiro Direção	2,56	4,1,-,2	12 -
8	Banheiro Professores	5,45	4,1,-,2	12 -
9	Consultório	13,90	1,2,2,1	15 -
10	Circulação I	132,28	1,2,2,1	15 -
11	Sala de Aula	49,83	1,2,2,1	15 -
12	Sala de Aula	58,63	1,2,2,1	15 -
13	Refeitório	123,52	4,1,-,2	12 -
14	Banheiro Alunos 1	23,61	4,1,-,1	12 -
15	Banheiro Alunos 2	23,60	4,1,-,1	12 -
16	Cozinha	28,08	4,1,-,1	12 -
17	Despensa	9,80	4,1,-,1	12 -
18	DML	3,87	4,1,-,1	12 -
19	Lavanderia	8,64	4,1,-,1	12 -
20	Área de Serviço	25,00	4,1,-,1	12 -
21	Banheiro Masc. Func.	5,48	4,1,-,1	12 -
22	Banheiro Fem. Func.	7,70	4,1,-,1	12 -
23	Circulação II	51,46	1,2,2,1	15 -
24	Auditório	70,18	2,3,3,1	15 -
25	Camarim	6,65	1,1,1,1	15 -
26	Apoio Cantina	10,42	1,1,1,1	15 -
27	Cantina	11,43	4,2,-,2	15 -
28	Banheiro Camarim	3,93	4,1,-,2	12 -
29	Quadra Coberta	390,52	-,4,-,-	10 -

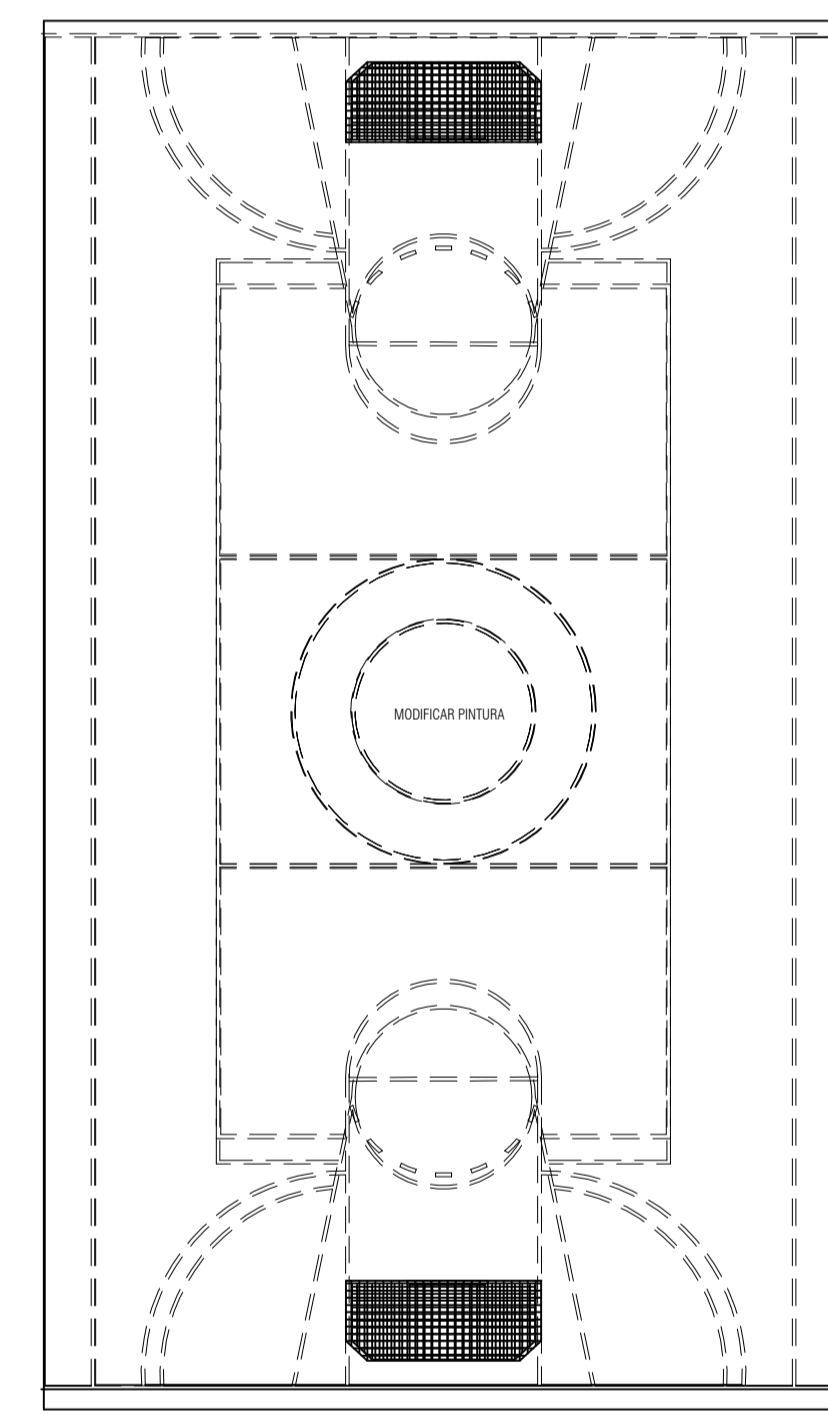
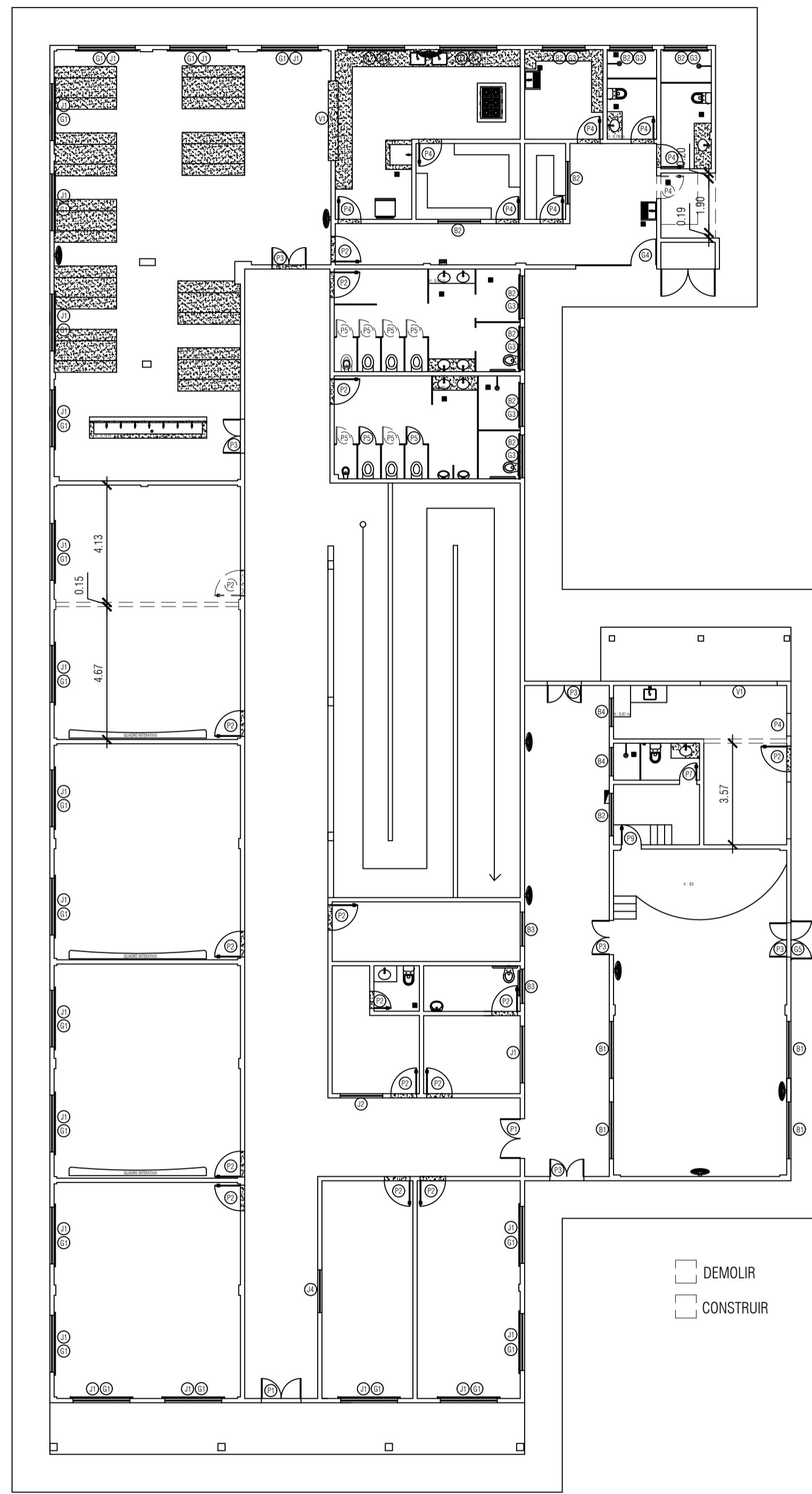
\*A numeração dos revestimentos são de paredes, pisos, rodapé e teto, respectivamente.  
\*\*Essa numeração é do número de placas na entrada de cada ambiente, de acordo com o detalhamento de pintura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil

PROJETO: MORANGABA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS  
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA  
DESENHISTAS: CAROLINA SALES, CAROLINA VENTURA, ELISAMA GASPAR, GABRIELA FARIAS, NATÁLIA BORGES, RONEY FELISBERTO  
CARIMBO:

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTAZAZES - RJ / CEP 28125-000  
ESCALA: SEM ESCALA  
ARQUIVO:  
DATA: JANEIRO DE 2019

PRANCHA: 01/09



01 PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR - TÉRREO  
 ESC.: 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS					
REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	HL. PEST.	FLS.	DIMENSÃO
P1	2	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,40 x 2,10
P2	16	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P3	6	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,20 x 2,10
P4	8	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P5	8	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,60 x 1,60
P6	0	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,50 x 1,60
P7	1	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P8	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,50 x 1,60
P9	1	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
J1	22	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,00	04	2,00 x 1,10
J2	1	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,00	02	1,50 x 1,10
J3	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,17	04	4,15 x 1,00
J4	1	JANELA DE VIDRO - FIXA	1,10	01	1,50 x 1,00
B1	6	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	04	2,00 x 0,60
B2	10	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	03	1,50 x 0,60
B3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	02	1,20 x 0,60
B4	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,55	02	1,00 x 0,60
V1	1	VÃO	1,20	-	2,80 x 1,10
G1	21	GRADE DE FERRO - FIXA	0,90	-	2,20 x 1,30
G2	2	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	2,10 x 0,80
G3	7	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	1,60 x 0,80
G4	1	GRADE DE FERRO - FIXA + ABRIR	-	-	2,85 x 2,40
G5	1	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	1,40 x 2,10
G6	0	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	-	1,15 x 2,30
G7	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	3,10 x 2,30
G8	1	GRADE DE FERRO - FIXA + ABRIR	-	-	2,25 x 2,80

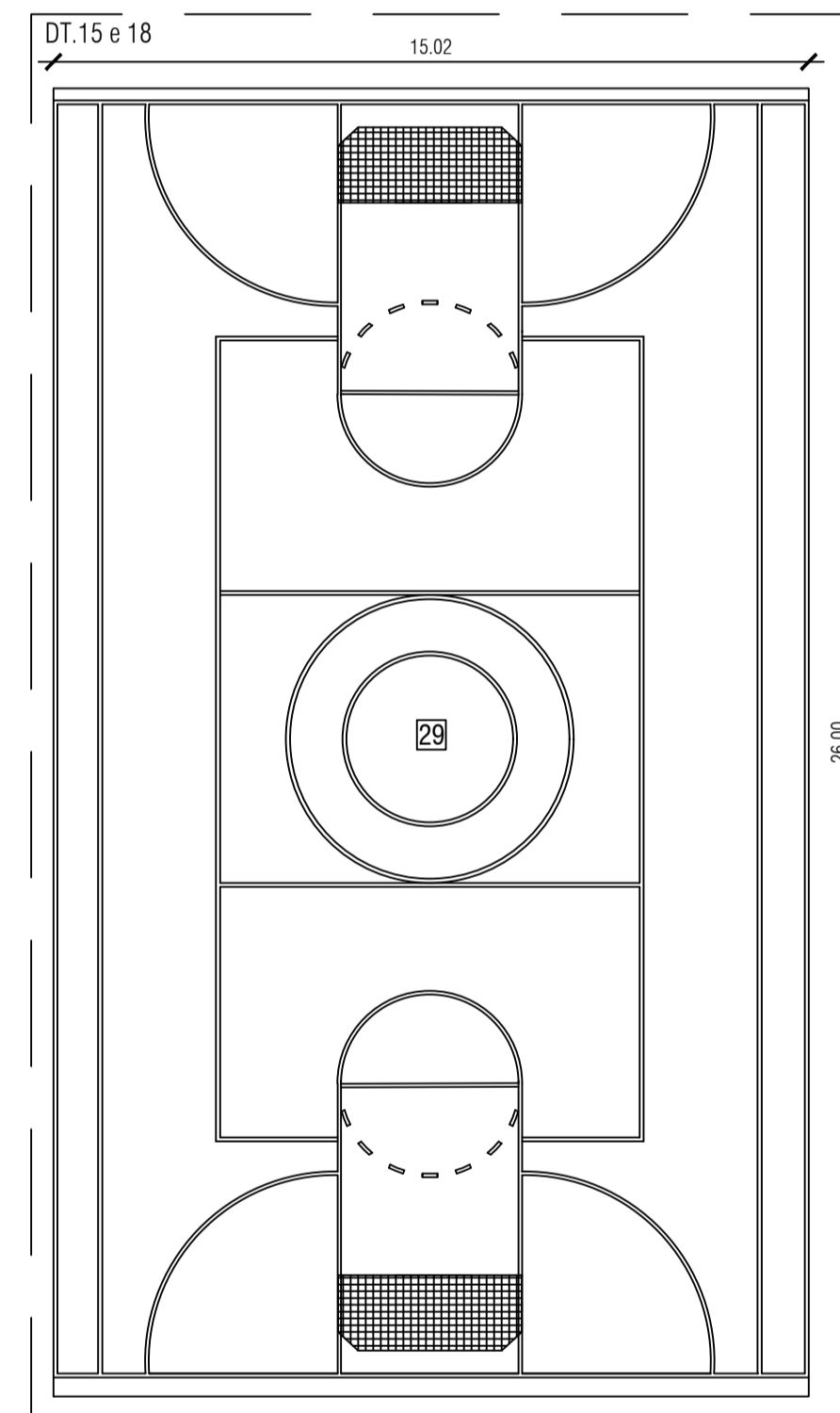
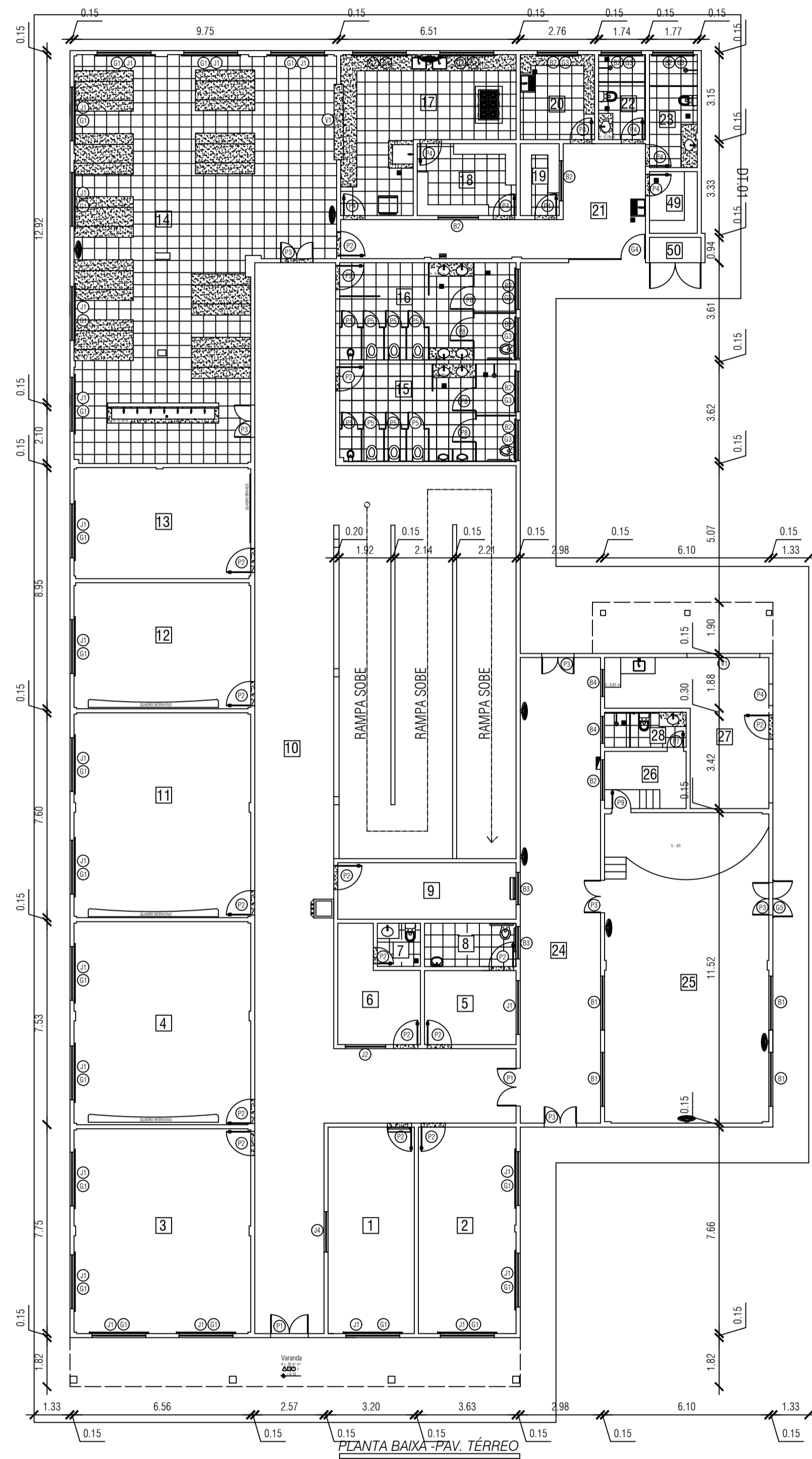
QUANTIDADE REFERENTE AO TERREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZEZ  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytazes - RJ - Brasil

PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL MORANGABA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS  
 CONTEÚDO: PLANTA BARRA  
 DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, ELISAMA GASPAR, GABRIELLA FARIAS, NATÁLIA BORGES, RONEY FELISBERTO  
 CARIMBO:

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTAZEZ - RJ / CEP 28125-000  
 ESCALA: SEM ESCALA  
 ARQUIVO: PRANCHA  
 DATA: 02/09  
 JANEIRO DE 2019





01 PLANTA BAIXA REFORMA - TÉRREO

QUADRO DE ESQUADRIAS					
REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	HL. PIST.	FLS.	DIMENSÃO
P1	2	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRR	-	02	1,40 x 2,10
P2	16	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRR	-	01	0,90 x 2,10
P3	6	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRR	-	02	1,20 x 2,10
P4	8	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRR	-	01	0,80 x 2,10
P5	2	PORTA DE ALUMINIO - ABRR	-	01	0,60 x 1,60
P6	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRR	-	01	0,50 x 1,60
P7	1	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRR	-	01	0,80 x 2,10
P8	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRR	-	01	0,50 x 1,60
P9	1	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRR	-	01	0,70 x 2,10
J1	22	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,05	04	2,00 x 1,10
J2	1	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,00	02	1,50 x 1,10
J3	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,17	04	4,15 x 1,05
J4	1	JANELA DE VIDRO - FIXA	1,15	01	1,50 x 1,00
B1	6	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	04	2,00 x 0,60
B2	10	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	03	1,50 x 0,60
B3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	02	1,20 x 0,60
B4	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,55	02	1,00 x 0,60
V1	1	VÃO	1,20	-	2,80 x 1,10
G1	21	GRADE DE FERRO - FIXA	0,90	-	2,20 x 1,30
G2	2	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	2,10 x 0,80
G3	7	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	1,60 x 0,80
G4	1	GRADE DE FERRO - FIXA - ABRR	-	-	2,85 x 2,40
G5	1	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	1,40 x 2,10
G6	0	GRADE DE FERRO - ABRR	-	-	1,15 x 2,30
G7	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	3,10 x 2,30
G8	1	GRADE DE FERRO - FIXA - ABRR	-	-	2,25 x 2,80

QUANTIDADE REFERENTE AO TERREO

LEGENDA DOS MATERIAS DE ACABAMENTO				
Nº	PAREDE	PISO	RODAPE	TELO
1	Azulejo + Pintura	Cerâmica	Cerâmica	Pintura Gesso
2	Pintura	Monolítico	Monolítico	-
3	Eucatex	Carpete	Madeira	-
4	Azulejo	Cimentado	-	-

LEGENDA DE AMBIENTES			
**	AMBIENTE	ÁREA (m²)	REVEST. NÍVEL
1	Secretaria	24,51	1,2,2,1 15
2	Sala de Dança	27,80	1,2,2,1 15
3	Biblioteca	49,85	1,2,2,1 15
4	Suporte Pedagógico	49,37	1,2,2,1 15
5	Consultório	9,33	1,2,2,1 15
6	Sala dos Professores	10,75	1,2,2,1 15
7	Banheiro Direção	2,56	4,1,-,2 12
8	Banheiro Professores	5,45	4,1,-,2 12
9	Direção	13,90	1,2,2,1 15
10	Circulação	132,28	1,2,2,1 15
11	Suporte Pedagógico	49,83	1,2,2,1 15
12	Sala de Aula - Pré	30,64	1,2,2,1 15
13	Sala de Aula - Pré	27,03	1,2,2,1 15
14	Refeitório	123,52	4,1,-,2 12
15	Banheiro Alunos 1	23,61	4,1,-,1 12
16	Banheiro Alunos 2	23,60	4,1,-,1 12
17	Cozinha	28,08	4,1,-,1 12
18	Despensa	9,80	4,1,-,1 12
19	DML	3,87	4,1,-,1 12
20	Lavanderia	8,64	4,1,-,1 12
21	Área de Serviço	25,00	4,1,-,1 12
22	Banheiro Masc. Func.	5,48	4,1,-,1 12
23	Banheiro Fem. Func.	7,70	4,1,-,1 12
24	Hall Auditório	51,46	1,2,2,1 15
25	Auditório	70,18	2,3,3,1 15
26	Camarim	6,65	1,1,1,1 15
27	Culinária	22,33	1,1,1,1 15
28	Banheiro Camarim	3,93	4,1,-,2 12
29	Quadra Coberta	390,52	-,4,-,- 10
49	Depósito material esportivo	4,32	4,1,-,1 15
50	Depósito de Gás	1,79	4,1,-,1 15

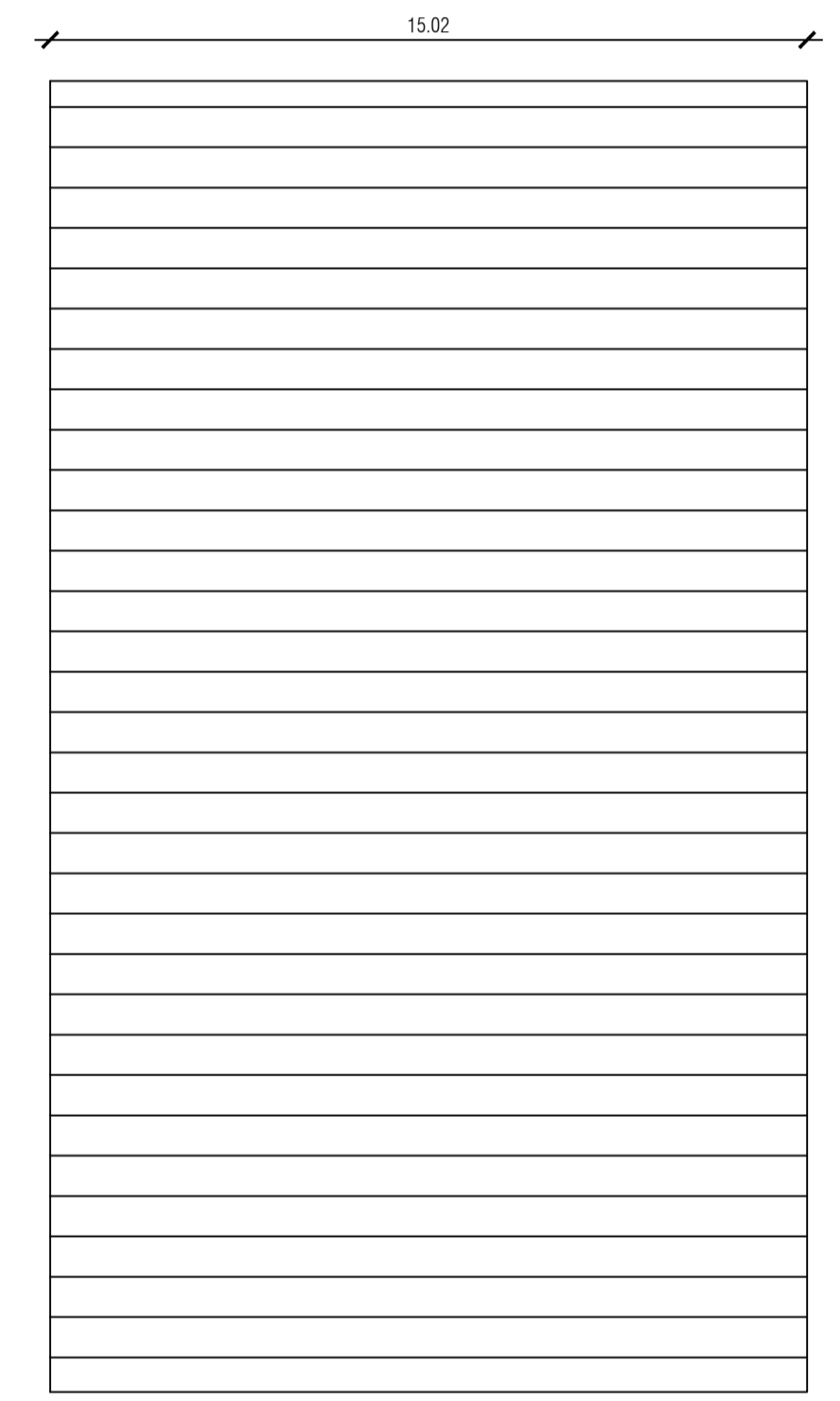
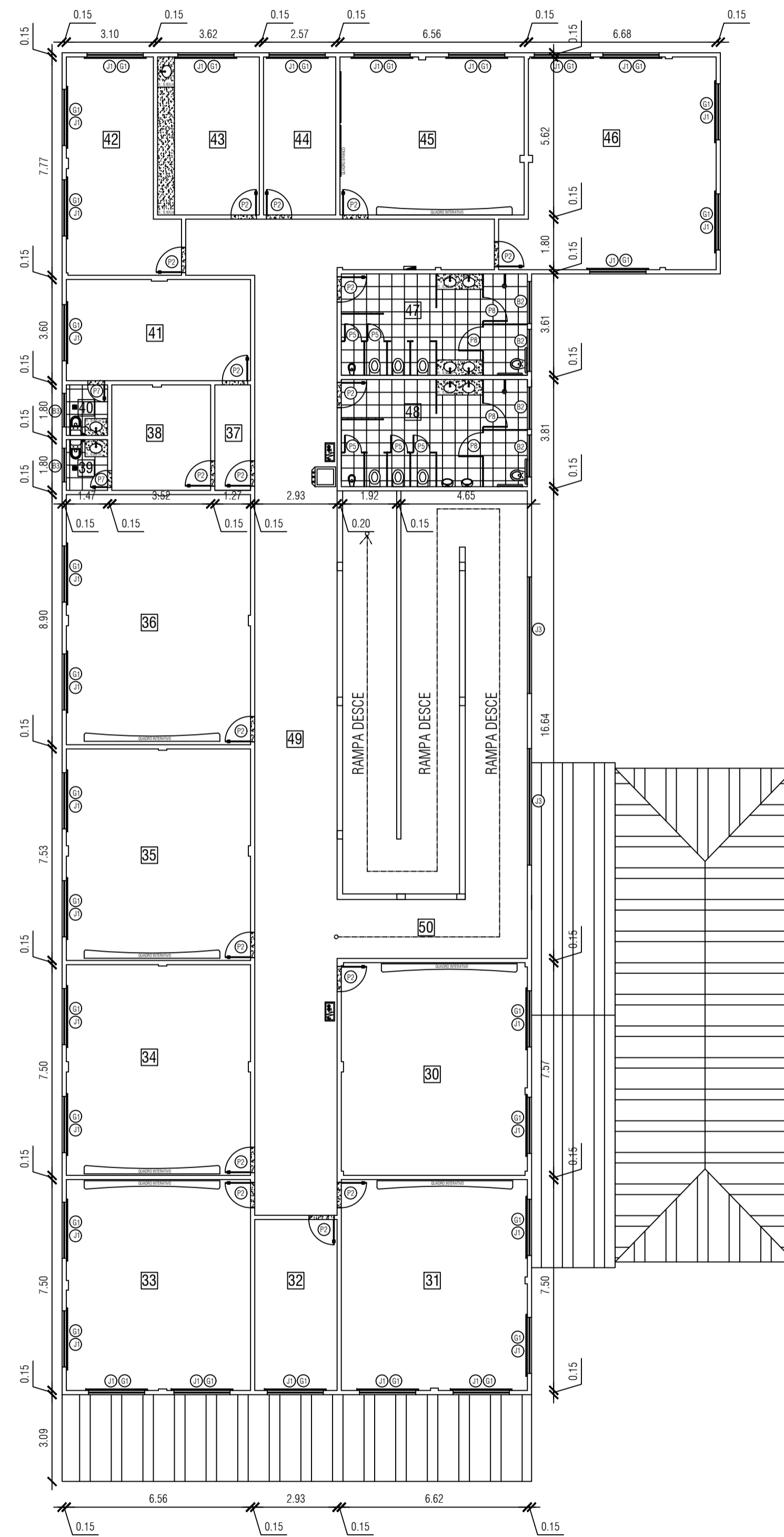
\*A numeração dos revestimentos são de paredes, pisos, rodapé e teto, respectivamente.  
 \*Essa numeração é da identificação pintada na porta de cada ambiente, de acordo com o detalhamento de pintura.  
 Os ambientes que não receberão pintura de numeração são os de números 10, 29 e 48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
 Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
 Campos dos Goytacazes - RJ - Brasil

PROJETO: MORANGABA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS  
 CONTEÚDO: PLANTA BAIXA  
 DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, ELISAMA GASPAR, GABRIELLA FARIAS, NATÁLIA BORGES, RONEY FELISBERTO  
 CARIMBO:

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTAZAZES - RJ / CEP 31025-000  
 ESCALA: SEM ESCALA  
 ARQUIVO: PRANCHA  
 DATA: JANEIRO DE 2019

03/09



01 PLANTA BAIXA ATUAL - 1º PAV.  
ESC.: 1/100

REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	RI	PLS.	DIMENSÃO
P1	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,40 x 2,10
P2	17	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P3	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,20 x 2,10
P4	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P5	5	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,60 x 1,60
P6	0	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,50 x 1,80
P7	2	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,60 x 2,10
P8	4	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,85 x 1,60
P9	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
J1	30	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,95	04	2,00 x 1,10
J2	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,95	07	1,50 x 1,10
J3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,17	04	4,15 x 1,05
J4	0	JANELA DE VIDRO - FIXA	1,10	01	1,50 x 1,00
B1	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	04	2,00 x 0,60
B2	4	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	03	1,50 x 0,60
B3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	02	1,20 x 0,60
B4	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,55	02	1,00 x 0,60
V1	0	VÃO	1,20	-	2,80 x 1,10
G1	30	GRADE DE FERRO - FIXA	0,90	-	2,20 x 1,30
G2	0	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	2,10 x 0,80
G3	0	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	1,60 x 0,80
G4	0	GRADE DE FERRO - FIXA + ABRIR	-	-	2,85 x 2,40
G5	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	1,40 x 2,10
G6	0	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	-	1,15 x 2,30
G7	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	3,10 x 2,00

QUANTIDADE REFERENTE AOS AMBIENTES

Nº	PAREDE	PISO	RODAPE	TELO
1	Azulejo + Pintura	Cerâmica	Cerâmica	Pintura
2	Pintura	Monolítico	Monolítico	Gesso
3	Fucatex	Carpete	Madeira	-
4	Azulejo	Cimentado	-	-

LEGENDA DE MATERIAS DE ACABAMENTO

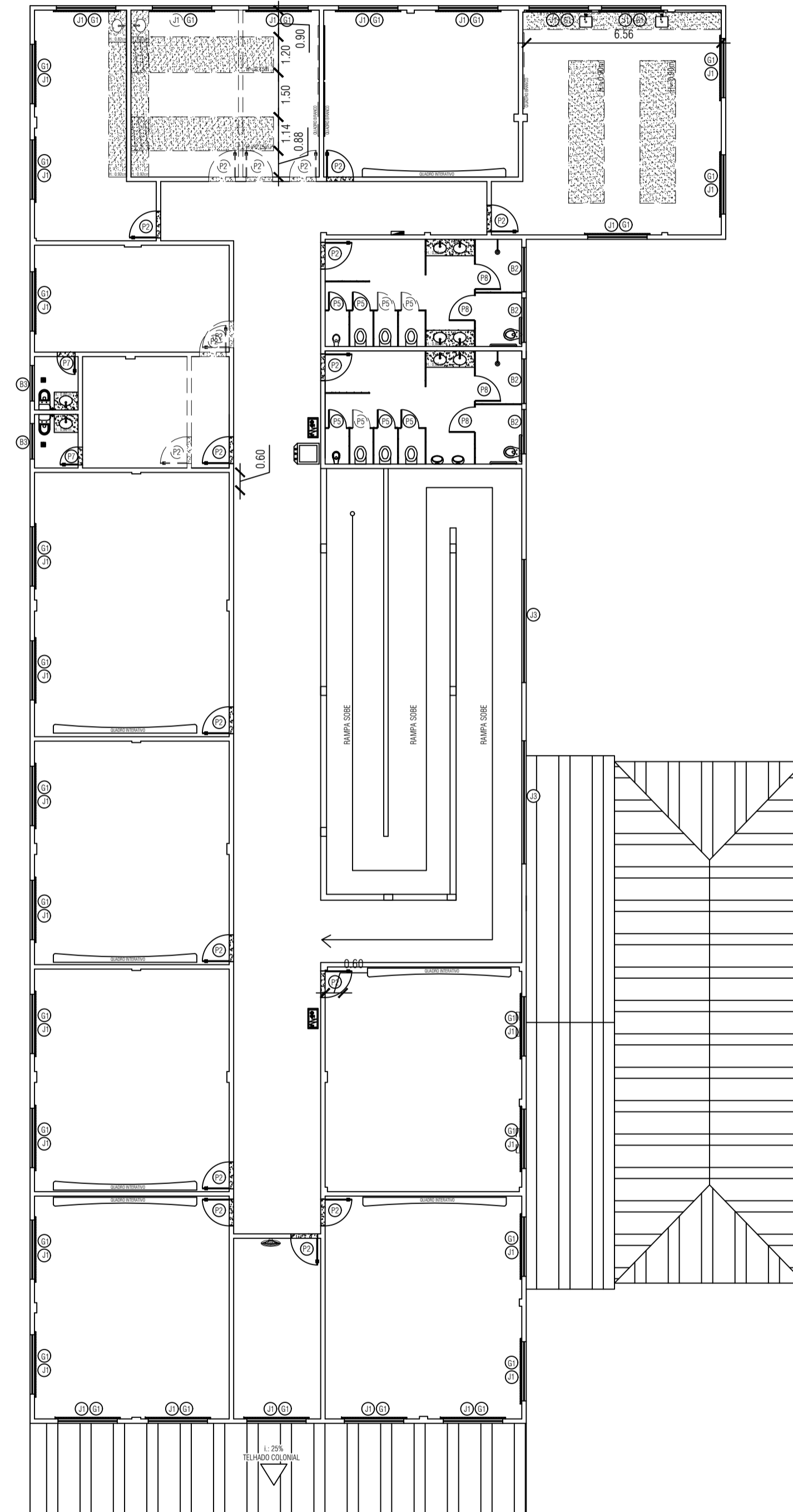
AMBIENTE	ÁREA (m²)	REVEST.	NÍVEL	Nº **
30 Sala de Aula	50,01	1,2,2,1	3,15	-
31 Sala de Aula	46,60	1,2,2,1	3,15	-
32 Depósito	17,81	1,2,2,1	3,15	-
33 Sala de Aula	49,20	1,2,2,1	3,15	-
34 Sala de Aula	49,36	1,2,2,1	3,15	-
35 Sala de Aula	49,36	1,2,2,1	3,15	-
36 Sala de Aula	58,38	1,2,2,1	3,15	-
37 Circulação Pedag.	4,76	1,2,2,1	3,15	-
38 Coordenação Pedagógica I	13,20	1,2,2,1	3,15	-
39 Sanitário Coord. Pedag. I	2,64	4,1,-,2	3,13	-
40 Sanitário Coord. Pedag. II	2,64	4,1,-,2	3,13	-
41 Coordenação Pedagógica II	23,58	1,2,2,1	3,15	-
42 Sala de Aula	26,09	1,2,2,1	3,15	-
43 Sala de Ciências	20,34	1,2,2,1	3,15	-
44 Sala Multiuso	14,44	1,2,2,1	3,15	-
45 Sala de Aula	36,80	1,2,2,1	3,15	-
46 Sala de Aula	52,47	1,2,2,1	3,15	-
47 Banheiro Alunos 3	23,89	4,1,-,2	3,13	-
48 Banheiro Alunos 4	25,22	4,1,-,2	3,13	-
49 Circulação III	118,86	1,2,2,1	3,15	-
50 Circulação IV	14,21	1,2,2,1	3,15	-

\* A numeração dos revestimentos são de paredes, pisos, rodapé e teto, respectivamente.  
\*\* Essa numeração é do número de placas na entrada de cada ambiente, de acordo com o detalhamento de pintura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
Campos dos Goytaçazes - RJ - Brasil

PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL MORANGABA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS  
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA  
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, ELISAMA GASPAR, GABRIELA FARI, NATÁLIA BORGES, RONEY ELISEBERTO  
CARIMBO:

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTAÇAZES - RJ CEP 28125-000  
ESCALA: SEM ESCALA  
ARQUIVO:  
DATA: 04/09  
JANEIRO DE 2019



QUADRO DE ESQUADRIAS						
REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	H. PET.	FLS.	DIMENSÃO	
P1	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	-	1,40 x 2,10
P2	17	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	-	0,90 x 2,10
P3	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	-	1,20 x 2,10
P4	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	-	0,80 x 2,10
P5	8	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	-	0,60 x 1,60
P6	0	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	-	0,50 x 1,60
P7	2	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	-	0,60 x 2,10
P8	4	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	-	0,85 x 1,60
P9	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	-	0,70 x 2,10
J1	30	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,95	04	-	2,00 x 1,10
J2	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,95	07	-	1,50 x 1,10
J3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,17	04	-	4,15 x 1,05
J4	0	JANELA DE VIDRO - FIXA	1,10	01	-	1,50 x 1,00
B1	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	04	-	2,00 x 0,60
B2	4	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	03	-	1,50 x 0,60
B3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	02	-	1,50 x 0,60
B4	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,55	02	-	1,00 x 0,60
V1	0	VÃO	1,20	-	-	2,00 x 1,10
G1	30	GRADE DE FERRO - FIXA	0,90	-	-	2,20 x 1,30
G2	0	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	-	2,10 x 0,80
G3	0	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	-	1,60 x 0,80
G4	0	GRADE DE FERRO - FIXA + ABRIR	-	-	-	2,85 x 2,40
G5	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	-	1,40 x 2,10
G6	0	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	-	-	1,15 x 2,30
G7	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	-	3,10 x 2,00

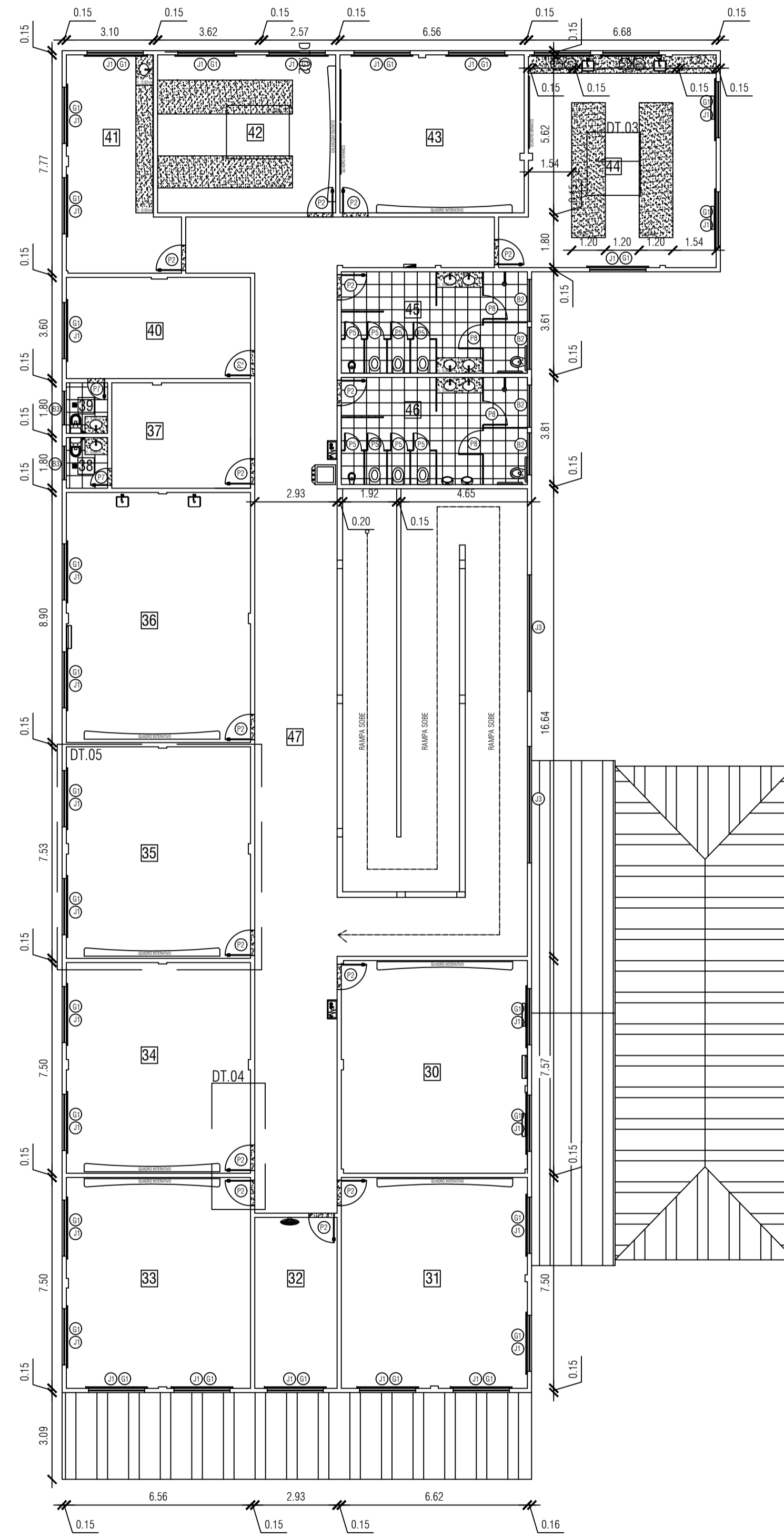
QUANTIDADE REFERENTE AO PAVIMENTO SUPERIOR

01 PLANTA DEMOLIR E CONSTRUIR - 1º PAV.  
ESC.: 1/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZEZ  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
Campos dos Goytazezes - RJ - Brasil

PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL MORANGABA	ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTAZEZES - RJ - CEP 28125-000	PRANCHA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS	ESCALA: SEM ESCALA	05/09
CONTÉUDO: PLANTA BARRA	ARQUIVO:	
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, ELISAMA GASPAR, GABRIELLA FARI, NATÁLIA BORGES, RONEY FELISBERTO	DATA: JANEIRO DE 2019	
CARIMBO:		





01 PLANTA BAIXA REFORMA - 1º PAV

QUADRO DE ESQUADRIAS

REF.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	HT. PET.	FLS.	DIMENSÃO
P1	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,40 x 2,10
P2	17	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,90 x 2,10
P3	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	02	1,20 x 2,10
P4	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,80 x 2,10
P5	8	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,60 x 1,60
P6	0	PORTA DE ALUMINIO - ABRIR	-	01	0,50 x 1,80
P7	2	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,60 x 2,10
P8	4	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,85 x 1,80
P9	0	PORTA DE MADEIRA OCA - ABRIR	-	01	0,70 x 2,10
J1	30	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,95	04	2,00 x 1,10
J2	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,95	07	1,50 x 1,10
J3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - CORRER	1,17	04	4,15 x 1,05
J4	0	JANELA DE VIDRO - FIXA	1,10	01	1,50 x 1,00
B1	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	04	2,00 x 0,60
B2	4	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	03	1,50 x 0,60
B3	2	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,50	02	1,20 x 0,60
B4	0	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO - BASCULA	1,55	02	1,00 x 0,60
V1	0	VÃO	1,20	-	2,80 x 1,10
G1	30	GRADE DE FERRO - FIXA	0,90	-	2,20 x 1,30
G2	0	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	2,10 x 0,80
G3	0	GRADE DE FERRO - FIXA	1,40	-	1,60 x 0,80
G4	0	GRADE DE FERRO - FIXA + ABRIR	-	-	2,85 x 2,40
G5	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	1,40 x 2,10
G6	0	GRADE DE FERRO - ABRIR	-	-	1,15 x 2,30
G7	0	GRADE DE FERRO - FIXA	-	-	3,10 x 2,00

QUANTIDADE REFERENTE AOS REVESTIMENTOS

LEGENDA DOS MATERIAS DE ACABAMENTO

Nº	PAREDE	PISO	RODAPE	TELO
1	Azulejo + Pintura	Cerâmica	Cerâmica	Pintura
2	Pintura	Monolítico	Monolítico	Gesso
3	Fucatex	Carpete	Madeira	-
4	Azulejo	Cimentado	-	-

LEGENDA DE AMBIENTES

**	AMBIENTE	ÁREA (m²)	REVEST. *	NÍVEL
30	Sala de Aula	50,01	1,2,2,1	3,15
31	Sala de Aula	46,60	1,2,2,1	3,15
32	Sala Multiuso	17,81	1,2,2,1	3,15
33	Sala de Aula	49,20	1,2,2,1	3,15
34	Sala de Aula	49,36	1,2,2,1	3,15
35	Sala de Aula	49,36	1,2,2,1	3,15
36	Sala de Aula	58,38	1,2,2,1	3,15
37	Sala de Reforço	18,50	1,2,2,1	3,15
38	Banheiro	2,64	4,1,-,2	3,13
39	Banheiro	2,64	4,1,-,2	3,13
40	Sala de Vídeo	23,58	1,2,2,1	3,15
41	Sala de Artes	26,09	1,2,2,1	3,15
42	Laboratório de Ciências	35,56	1,2,2,1	3,15
43	Sala de Aula	36,80	1,2,2,1	3,15
44	Sala de Informática	52,47	1,2,2,1	3,15
45	Banheiro Alunos 4	23,89	4,1,-,2	3,13
46	Banheiro Alunos 3	25,22	4,1,-,2	3,13
47	Circulação	118,85	1,2,2,1	3,15

\* A numeração dos revestimentos são de paredes, pisos, rodapé e teto, respectivamente.

\*\* Essa numeração é da identificação pintada na porta de cada ambiente, de acordo com o detalhamento de pintura.

Os ambientes que não receberão pintura de numeração são os de números 10, 29 e 48.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAZAZES  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Infraestrutura  
Praça 5 de Julho, 60, Parque Maria Queiroz  
Campos dos Goytazares - RJ - Brasil

PROJETO: PROJETO DE ESCOLA MUNICIPAL MORANGABA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO FREITAS  
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA  
DESENHISTAS: CAROLINA SALLES, CAROLINA VENTURA, ELISMA GASPAR, GABRIELA FARI, NATÁLIA BORGES, RONEY ELISEBERTO  
CARIMBO:

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - RIO PRETO - CAMPOS DOS GOYTAZAZES - RJ / CEP: 26125-000  
ESCALA: SEM ESCALA  
ARQUIVO:  
DATA: JANEIRO DE 2019

PRANCHA: 06/09

# **ANEXO VIII**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do memorial:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios mínimos para a execução da **Obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal Nº 40 - Rio Preto - Morangaba - Campos Dos Goytacazes – RJ.**

### DESCRIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

A Escola Municipal Maria Cordeiro Borges está localizada na localidade de Rio Preto, na cidade de Campos dos Goytacazes/ RJ.

A unidade escolar possui aproximadamente 12 salas de aula, sala de dança, sala de informática, refeitório, auditório, sanitários, toda uma área administrativa incluindo coordenações, direção e secretaria. Além dos ambientes internos, a unidade também conta com uma quadra coberta para que os alunos possam se exercitar.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

É de responsabilidade da Contratada o atendimento a todas as normas de higiene e segurança do trabalho, assim como a adoção de medidas específicas de prevenção de acidentes e sinalização quando da retirada e entrega de material na obra.

O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra

### SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Em todos os trabalhos executados em fachadas ou em qualquer atividade elevada do solo, deverão ser utilizados andaimes metálicos de encaixe.

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da NR18.



Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. O contraventamento é necessário e será feito a 45°. Deve existir sempre guarda-corpo

## **ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS**

As alvenarias deverão ser construídas com tijolos cerâmicos furados 10X20X20cm e os assentes devem ser realizados com argamassa de cimento e saibro no traço 1:8 que deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia sem peneirar.

## **REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**

Em todas as paredes deverá ser aplicado emboço com argamassa mista de cimento e areia traço 1:1:5, com 1,5 cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

Este revestimento só iniciará depois de embutidas e testadas todas as canalizações e após a pega completa do chapisco. O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco ou outro revestimento, devendo as impurezas visíveis ser removidas.

O assentamento dos revestimentos cerâmicos deverá ser realizado com argamassa colante e as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura das juntas será de acordo com o revestimento selecionado.

Quando necessário, os cortes ou furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridas 72 horas do assentamento, iniciar-se-á a operação do rejuntamento, com rejunte flexível na cor branca ou no tom mais adequado definido em projeto ou pelo fiscal.

## **ESQUADRIAS / VIDROS**

A colocação das peças deve ser efetuada com perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as fechaduras estão corretamente posicionadas.



As portas deverão ser de madeira de lei, sem nós ou fendas, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. Os marcos e alizares deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Todos os serviços de serralheria e marcenaria deverão ser executados seguindo a melhor técnica para trabalhos deste gênero e obedecer rigorosamente às indicações constantes nos detalhes e nas especificações que acompanham o projeto. Todas as medidas deverão ser aferidas e confirmadas no local, antes da produção da esquadria.

Deverão estar incluídos todos os itens, acessórios de fixação e ferragens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento

A colocação dos vidros obedecerá com rigor cuidados quanto ao nivelamento, prumo e alinhamento.

## **COBERTURA**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento, inclinação e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS**

As instalações elétricas, de água fria, esgotos sanitários e seus respectivos aparelhos e mobiliários deverão ser executados e instalados conforme especificações técnicas gerais e as exigências prescritas pelas normas da ABNT.

Demais mobiliários, caso não possuam norma vigente, devem ser instalados conforme manual do fabricante.





## PINTURAS

Primeiramente deve-se proceder o lixamento das paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar a aspereza, e após o lixamento eliminar o pó com pano seco ou úmido.

As paredes internas deverão receber um preparo com selador acrílico e com massa acrílica em alguns casos, e logo após receberá a pintura com tinta látex, em duas demãos.

As portas deverão receber lixamento, limpeza e duas demãos de massa para madeira, mais um lixamento uma demão de verniz isolante incolor

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Campos dos Goytacazes, 15 de Junho de 2023.

---

**José Fernando Guedes Moço**  
Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 34335

**ANEXO IX**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO E**  
**CRONOGRAMA**



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
<b>SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>							
01.0							
01.01	COMPOSIÇÃO 01	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00		
01.02	EMOP	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETTRICA, MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	106,85		
01.03	EMOP	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	3.175,27		
			Local	Comprimento	Largura	Dividido	Total
			Área externa 1	11,54	8,50	2	49,05
			Área externa 2	22,92	15,90	2	182,21
			Área externa 3	10,71	17,21	2	92,16
			Área externa 4	32,30	13,94	-	450,26
			Área externa 5	167,91	4,50	-	755,60
			Área externa 6	80,96	2,70	-	218,59
			Pista de Atletismo	54,00	2,60	-	140,40
			Área Externa - Grama				1287,00
<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>							
02.0							
02.01	EMOP	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		
			Comprimento	Largura	Total		
			3,00	2,00	6,00		
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
03.0							
03.01	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,47		
			Local	Comprimento	Largura	Altura	Total
			Playground - Cinta	42,00	0,10	0,30	1,26
			Bases dos pilares - cobertura da entrada	2,10	2,10	0,50	2,21
03.02	EMOP	03.013.0001-1	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	1,30		
			Local	Comprimento	Largura	Altura	Total
			Playground - Cinta	42,00	0,10	0,10	0,42
			Bases dos pilares - cobertura da entrada	2,10	2,10	0,20	0,88
<b>TRANSPORTES</b>							
04.0							
04.01	EMOP	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	2.387,50		
			Área	Dist. (10 KM)	Total		
			238,75	10	2387,5		
			Fachada maior * (Altura - 1,5)				
04.02	EMOP	04.021.0010-0	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO, CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	238,75		
			Área				
			238,75				
			Fachada maior * (Altura - 1,5)				
04.03	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARRREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARRREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	11,00		
			Local	Área (m²)	Espessura (m)	Volume (m³)	
			Arrancamento de Portas e Janelas	54,60	0,03	1,64	33,51
			Remoção de telhas colonial	289,00	0,02	5,78	Empolamento 1,50
			Remoção de telhas Fibrocimento	51,46	0,02	1,03	50,27
			Demolição manual de concreto	0,18	0,05	0,01	
			Raspagem com espátula	354,01	0,01	3,54	
			Demolição de alvenaria	5,10	0,1	0,51	
			Arrancamento de aparelhos sanitários	74,86	0,05	3,74	
			Arrancamento de bancada	37,43	0,03	1,12	
			Remoção de carpete	59,90	0,03	1,80	
			Remoção de forro de gesso	239,45	0,03	7,18	
			Remoção de pavimentação de intertravado	88,40	0,08	7,07	
			Remoção cuidadosa de granito	1,50	0,06	0,09	
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
05.0							
05.01	EMOP	05.006.0001-1	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME EPAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMES	716,25		
			Local	Comprimento	Altura	Mês	Total
			Pintura toda escola	47,75	5,00	3,00	716,25
			Fachada maior * (Altura - 1,5) * mês				
05.02	EMOP	05.007.0007-0	LOCACAO DE PASSARELA METALICA, PERFORADA, PARA ANDAIME METALICO TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	45,00		
			Local	Área	Quantidade	Total	
			Pintura toda escola	15,00	3,00	45,00	
05.03	EMOP	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	238,75		
			Local	Área			
			Pintura toda escola	238,75			
			Fachada maior * (Altura - 1,5)				
05.04	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	5,31		
			Local	Comprimento	Largura	Altura	Total
			area da Pista de Atletismo	6,00	5,90	0,15	5,31
05.05	EMOP	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	27,00		



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
			Local	Quantidade	Largura	Altura	Total		
			Camarim (26)	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Sala 43	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Sala de aula (33)	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Banheiro do camarim (28)	1,00	0,80	2,10	1,68		
			Auditório	2,00	1,20	2,10	5,04		
			Sala 2	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Sala 8	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Sala 13	1,00	1,20	2,10	2,52		
			Sala 18 (DML)	1,00	0,80	2,10	1,68		
			Sala 21	1,00	0,80	2,10	1,68		
			Sala 22	1,00	0,80	2,10	1,68		
			Sala 32	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Sala 31	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Orientação Pedagógica	2,00	0,90	2,10	3,78		
			Banheiro (47)	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Banheiro (48)	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Banheiro Masculino (14)	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Banheiro Feminino (15)	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Refeitório	2,00	1,20	2,10	5,04		
			Banheiro Funcionários (22)	1,00	0,90	2,10	1,89		
			Circulação	2,00	1,20	2,10	5,04		
			sala 37	2,00	0,90	2,10	3,78		
05.06	EMOP	05.001.0043-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	289,00				
			Local	Comprimento	Largura	Total			
			Telhas danificadas pelas árvores	47,75	0,70	33,425			
			Troca de telhas	255,57	1,00	255,57			
05.07	EMOP	05.001.0041-0	REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA	M2	51,46				
			Local	Comprimento	Largura	Total			
			Telhas fibrocimento	17,27	2,98	51,46			
05.08	EMOP	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,18				
			Local	Comprimento	Largura	Espessura	Total		
			Pilar do portão	0,3	0,3	1,7	0,15		
			pilar	0,2	0,1	1,25	0,03		
05.09	SINAPI	101862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	18,40				
			Local	Comprimento	Largura	Total			
			Área externa	4,000	4,60	18,40			
05.10	EMOP	05.001.0460-0	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 2001 A 20000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO, CONFORME APROVAÇÃO PELA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, COM BASE NA LEI Nº 1.893/91 E NO DECRETO Nº 20.356/93, MN-353 MANUAL DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UN	1,00				
			Local	Quantidade					
			Cisterna	1,00					
05.11	EMOP	05.001.0876-0	RASPAGEM COM ESPATULA DE AÇO OU ESCOVA DE AÇO PARA REMOÇÃO DE CRAQUELE DE PINTURA	M2	354,01				
			Local	Perímetro	Altura	Total			
			Circulação 47	7,64	1,65	12,61			
			Circulação secretaria	1,34	2,77	3,71			
			Sala dos professores	1,60	1,35	2,16			
			Camarim	0,70	2,12	1,48			
			Área externa	48,42	4,90	237,26			
			Laboratório de ciências	35,63	0,30	10,69			
			Sala 34 (Teto)	5,00	2,00	10,00			
			Sala 40 (Teto)	3,60	6,56	23,62			
			Sala 41 (Teto)	3,80	3,10	11,78			
			Sala 41 (Parede)	23,74	1,50	35,61			
			Sala 2	1,00	1,20	1,20			
			Hall	3,00	1,30	3,90			
05.12	EMOP	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,10				
			Local	Comprimento	Altura	Largura	Total		
			Laboratório de ciências	0,90	2,10	0,15	0,28		
			Laboratório de ciências	5,62	3,00	0,15	2,53		
			Sala de reforço	3,75	3,00	0,15	1,69		
			Debaixo da escada - Vão para Janela	2,00	1,00	0,15	0,30		
			Debaixo da escada - Vão para Janela	2,00	1,00	0,15	0,30		
05.13	EMOP	05.105.0112-0	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,04				
			Local	Dias	Horas	mês	Total		
			Instalação da chave bóia - Caixa d'água	1,00	4,00	0,04	0,04		
05.14	EMOP	05.105.0116-0	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00				
			Local	Dias	Horas	Mês	Total		
			Alambrado da quadra	30,00	8,00	1,00	1,00		
05.15	EMOP	05.001.0145-0	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	2,00				
			Local	Descrição	Total	Área (m²)			
			Banheiro Alunos - térreo	vaso	1,00	37,43			
			Banheiro Alunos - 1º pav	vaso	1,00	37,43			
05.16	EMOP	05.001.0146-0	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M	5,62				
			Local	Descrição	Total	Área (m²)			
			sala 43	pia	5,62	3,37			
05.17	EMOP	05.001.0080-0	REMOÇÃO DE CARPETE OU TAPETE COLADO NO PISO, INCLUSIVE LIMPEZA DE RESÍDUO DE COLA COM PALHA DE AÇO	M2	59,90				
			Local	Comprimento	Largura	Total			
			Auditório	9,82	6,10	59,90			
05.18	EMOP	05.001.0055-0	REMOÇÃO DE FORRO DE ESTUQUE, GESSO, PLACAS Prensadas e SEMELHANTES	M2	239,45				



OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Área	Porcentagem	Total			
			Local	Área	Porcentagem	Total			
			Culinária	11,47	0,30	3,44			
			Banheiro alunos 4	23,90	0,30	7,17			
			Banheiro alunos 3	25,22	0,60	15,13			
			Circulação rampa	161,63	1,00	161,63			
			Circulação 47	103,90	0,20	20,78			
			consultório	9,34	0,30	2,80			
			Banheiro consultório	5,45	0,60	3,27			
			48 - Banheiro	25,22	1,00	25,22			
05.19	EMOP	05.001.0070-0	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO					M2	88,40
			Local	Comprimento	Largura	Total			
			Entorno da quadra	88,40	1,00	88,40			
05.20	EMOP	05.001.0100-0	REMOCAO CUIDADOSA DE DIVISORIA DE GRANITO					M2	1,50
			Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Total		
			Despensa	0,50	0,60	5,00	1,50		
05.21	EMOP	05.054.0104-0	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO,PARA INDICACAO CONTINUADA DE ROTA DE FUGA,EM PVC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (7X20)CM,CONFORME ABNT NBR					UN	4,00
			Local	Quantidade					
			Térreo	2,00					
			1º pavimento	2,00					
05.22	EMOP	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES					M2	181,77
			Local	Comprimento	Largura	Área (m²)			
			G4 - Área de Serviço	2,85	3,00	8,55			
			Grade de Muro	173,22	1,00	173,22			
05.23	EMOP	05.050.0001-0	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1MM DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
<b>08.0</b>			<b>BASES E PAVIMENTOS</b>						
08.01	EMOP	08.020.0022-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE					M2	1.747,87
			Local	Comprimento	Largura	Dividido	Total		
			Área externa 1	11,54	8,50	2	49,05		
			Área externa 2	22,92	15,90	2	182,21		
			Área externa 3	10,71	17,21	2	92,16		
			Área externa 4	32,30	13,94	-	450,26		
			Área externa 5	167,91	4,50	-	755,60		
			Área externa 6	80,96	2,70	-	218,59		
08.02	EMOP	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3:5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO					M	227,10
			Local	Comprimento					
			Pista de Atletismo	132,00					
			Horta	38,70					
			Horta - Jardineiras	56,40					
<b>09.0</b>			<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>						
09.01	EMOP	09.015.0200-0	TELA DE ARAME GALVANIZADO,REVESTIDO COM PVC,FIO 12,MALHA LOSANGULAR DE 7,5CM,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO A ARMAÇAO TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA),FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	397,10
			Local	Comprimento	Largura	Quantidade	Total		
			Quadra	2,65	2,00	25	132,50		
			Muro	1,80	1,00	147	264,60		
09.02	EMOP	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS					UN	5,00
			Local	Quantidade					
			Área externa	5,00					
09.03	EMOP	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA,EM ROLOS,COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO,NA COR VERDE,INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARAEXECUCAO DE SERVICOS,FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DEGRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCAOES DO CAMPO,REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	107,24
			Local	Comprimento	Largura	Total			
			Playground	9,92	10,81	107,24			
09.04	EMOP	09.015.0330-0	GANGORRA DE 5/10ANOS C/2 PRANCHAS,MADEIRA APARELHADA, ESTASFIXADAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE) DE2"E 2 1/2" E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASEGALVITE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			Playground	1,00					
09.05	EMOP	09.015.0324-0	ESCORREGA DE 5/10ANOS C/ALTURA DE 1,57M MADEIRA APARELHADA ETUBOS DE FERRO GALVANIZADO(EXT.E INTERNAMENTE)DE 3/4" E 2"E ESPESSURA DE PAREDE DE 1/8",COM PINTURA DE BASE GALVITE E2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			Playground	1,00					
09.06	EMOP	09.015.0314-0	BALANCO DE 5/10ANOS COMPOST.C/2 CADEIRAS,PRESAS EM CORRENTESGALV.FIXAD. P/MEIO DE BRACAD.C/ TRAVESSAO TUBOS FERRO GALV.(EXT.E INTERNAMENTE)DE 2 1/2" E ESP.PAREDE 1/8",SUSPENSAS EMCAVALETES TUBO FERRO GALV.2", CHUMBADOS EM SAPATAS CONCRETO,PINTADOS C/BASE GALVITE E 2 DEMAOS ACABAMENTO.FORNECIMENTO ECOLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			Playground	1,00					
09.07	EMOP	09.015.0034-0	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12,MALHA LOSANGO DE 7,5CM,COM ALTURA DE 2,00M SOBRE MURETA DE ALVENARIA REVESTIDA,EXCLUSIVE ESTA E SUA FUNDACAO,INCLUSIVE CONCRETO DE FIXACAO DO ALAMBRADO NA MURETA.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTAIS E VERTICAIS,INCLUSIVE PORTOES E FERRAGENS,EXCLUSIVE PINTURA.FORN. E COLOCACAO					M2	63,00
			Local	Comprimento	Altura	Total			
			Playground	42,00	1,50	63,00			
09.08	EMOP	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS					M3	4,85
			Local	Comprimento	Largura	Altura	Quantidade	Total	



OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Horta - Jardineira 1		8,20
			Horta - Jardineira 1		3,00
			Horta - Jardineira 1		1,60
			Horta - Jardineira 1		0,15
			Horta - Jardineira 1		1,00
			Horta - Jardineira 1		1,97
			Horta - Jardineira 1		4,00
			Horta - Jardineira 1		2,88
09.09	SCO RIO	PJ 24.20.0040 (/)	BICICLETÁRIO EM TUDO DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) COM DIÂMETRO E 1 1/2", ESPESSURA DA PAREDE DE 3,35MM, DOBRADO A FRIJO EM 2 ÂNGULOS DE 90º, CHUMBADO EM DOIS BLOCOS DE CONCRETO FCK=13,5MPA COM DIMENSÕES DE (0,30X0,30X0,25)M, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADA, RETIRADA DO MATERIAL EXCEDENTE E LIMPEZA DESENGORDURANTE, INCLUSIVE COM PINTURA DE BASE ALQUÍDICA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO COM ESMALTE, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMAC Nº498 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	UN	4,00
			Local	Quantidade	
			Área Externa	4	
09.10	EMOP	09.001.0035-0	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA,EXCLUSIVE TRANSPORTE,PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	M2	1.287,00
			Local	Área (m²)	
			Área Externa	1287,000	
09.11	EMOP	09.002.0002-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 50 A 70CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 12 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	270,00
			Local	Comprimento	Largura
			Área Externa	10,00	27,00
			Área (m²)	270,00	
09.12	EMOP	09.002.0003-0	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	150,00
			Local	Comprimento	Largura
			Área Externa	10,00	15,00
			Área (m²)	150,00	
11.0			<b>ESTRUTURAS</b>		
11.01	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,21
			Local	Comprimento	Espessura
			Bases dos pilares - cobertura da entrada	2,10	2,10
			Playground - Cinta	42,00	0,30
			Altura	0,30	1,32
			Total	42,00	1,89
12.0			<b>ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS</b>		
12.01	EMOP	12.003.0075-1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DEMEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA EMEDIDA PELA AREA REAL	M2	219,40
			Local	Quantidade	Comprimento
			Laboratório de ciências (Fechando portas)	2,00	0,90
			Sala de aula - pré	1,00	6,44
			Altura	3,00	19,32
			Parede nova em baixo da rampa - Brinquedoteca	1,00	2,50
			Total	3,00	7,50
			Playground - Mureta	1,00	42,00
			Altura	1,00	42,00
			Vão onde estava a G4 - Área de serviço	1,00	1,95
			Total	3,00	5,85
			Muro	1,00	140,95
			Total	1,00	140,95
12.02	EMOP	12.035.0001-0	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO PISO OU PAREDE,EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,28
			Local	Quantidade	Comprimento
			Banheiro 48	1,00	0,80
			Altura	1,60	1,28
			Total	1,00	1,28
12.03	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,60
			Local	Quantidade	Comprimento
			Janelas - Brinquedoteca	2,00	2,20
			Janelas - área de serviço	1,00	2,20
			Total (m²)	4,40	2,20
12.04	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,60
			Local	Quantidade	Comprimento
			Janelas - Brinquedoteca	2,00	2,20
			Janelas - área de serviço	1,00	2,20
			Total (m²)	4,40	2,20
12.05	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,30
			Local	Quantidade	Comprimento
			Porta - Brinquedoteca	1,00	1,10
			Porta - área de serviço	1,00	2,20
			Total (m²)	1,10	2,20
13.0			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>		
13.01	EMOP	13.330.0033-0	ASSENTAMENTO DE SOLEIRAS DE MARMORE OU GRANITO,DE 15CM DE LARGURA,EXCLUSIVE ESTES,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:2:2,SOBRE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E REJUNTAMENTO DE CIMENTOBRANCO E CORANTE	M	4,63
			Local	Comprimento	Largura
			Culinária	2,93	0,15
			Culinária	0,80	0,15
			Porta área de serviço	0,90	0,15
			Total	0,44	0,12
			Total	0,14	0,14
13.02	EMOP	13.348.0076-0	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,COM 2 POLIMENTOS,LARGURA DE 15CM,EXCLUSIVE ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	4,63
			Local	Comprimento	Largura
			Culinária	2,93	0,15
			Culinária	0,80	0,15
			Porta área de serviço	0,90	0,15
			Total	0,44	0,12
			Total	0,14	0,14
13.03	EMOP	13.180.0015-1	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DEENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	239,45
			Local	Área	Porcentagem
			Culinária	11,47	0,30
			Banheiro alunos 4	23,9	0,30
			Banheiro alunos 3	25,22	0,6
			Circulação rampa	161,63	1,00
			Circulação 47	103,9	0,20
			consultório	9,34	0,3
			Banheiro consultório	5,45	0,60
			Total	25,22	1,00
			Total	25,22	25,22
13.04	EMOP	13.001.0015-0	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	481,24



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
			Local	Comprimento	Altura	Total		
			Laboratório de ciências (Fechando portas)	3,60	2,10	7,56		
			Sala de aula - pré	12,88	3,00	38,64		
			Playground - Mureta	42,00	2,15	90,30		
			Parede nova em baixo da rampa - Brinquedoteca	10,00	3,00	30,00		
			Vão onde estava a G4 - Área de serviço	1,95	6,00	11,70		
			Muro	140,95	2,15	303,04		
13.05	EMOP	13.008.0010-0	REBOCO EXTERNO OU INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA EM PO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:5,COM ESPESSURA DE 3MM,APLICADO SOBRE EMBOCO EXISTENTE,EXCLUSIVE EMBOCO				M2	475,39
			Local	Comprimento	Altura	Total		
			Laboratório de ciências (Fechando portas)	3,60	2,10	7,56		
			Sala de aula - pré	12,88	3,00	38,64		
			Playground - Mureta	42,00	2,15	90,30		
			Parede nova em baixo da rampa - Brinquedoteca	10,00	3,00	30,00		
			Vão onde estava a G4 - Área de serviço	1,95	3,00	5,85		
			Muro	140,95	2,15	303,04		
13.06	EMOP	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS COM MEDIDASEM TORNO DE (10X10)CM,EM PLACA TELADA NO FORMATO EM TORNO DE(30X30)CM,NAS CORES BRANCO,CINZA,BEGE,CREME,AZUL,MARROM E PRETO,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA,EXCLUSIVE CHAPISCOE EMBOCO				M2	370,13
			Local	Perímetro	Altura	Total		
			Pastilha das rampas	175,90	1,60	281,44		
			Sala 12 - Sala de aula - Pré	31,02	1,60	49,63		
			Sala 13 - Sala de aula - Pré	21,41	1,60	34,26		
			Refeitório	3,00	1,60	4,80		
13.07	EMOP	13.348.0050-0	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA,ESPESSURA DE 2CM,LARGURA15 A 18CM,ASSENTADO COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DECIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO				M	6,20
			Local	Perímetro	Largura	Total		
			Janelas debaixo da rampa - Brinquedoteca	4,00	0,20	0,80		
			Janelas - área de serviço	2,20	0,20	0,44		
13.08	EMOP	13.330.0075-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE (45X45)CM,RESISTENCIA A ABRASAO P.E. I-IV,ASSENTAS EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO,AREIA E SAIBRO,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COMCIMENTO BRANCO E CORANTE				M2	59,90
			Local	Comprimento	Largura	Total		
			Auditório	9,82	6,10	59,90		
13.09	EMOP	13.370.0010-0	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 8CM,NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO				M2	389,24
			Local	Comprimento	Largura	Total		
			Entorno da quadra	118,00	1,20	141,60		
			Pista de Atletismo	54,00	2,60	140,40		
			Playground	9,92	10,81	107,24		
13.10	EMOP	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE				M2	247,64
			Local	Comprimento	Largura	Total		
			Pista de Atletismo	54,00	2,60	140,40		
			Playground	9,92	10,81	107,24		
13.11	EMOP	13.398.0018-0	BARROTE DE MADEIRA DE LEI DE 3"x4.1/2",APOIADO EM PILARETE DE 20X20CM,DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS OU OUTRO,EXCLUSIVEOS PILARETES				M	24,50
			Local	Comprimento	Quantidade	Total (m)		
			Pilares - Cobertura na entrada	3,50	7,00	24,50		
13.12	EMOP	13.416.0010-0	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	40,00
			Local	Total (m²)				
			Circulações	40,00				
13.13	EMOP	13.416.0015-0	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA ACESSIBILIDADE,CONFORME ABNT NBR 16537,MEDINDO (25X25)CM,ESPESSURA DE 5MM,COLADO SOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO				M2	20,00
			Local	Total (m²)				
			Circulações	20,00				
13.14	EMOP	13.168.0020-0	REVESTIMENTO DE FACHADA OU AREAS INTERNAS C/PAINEL DE ALUM.COMPOSTO,SENDO DUAS LAMINAS DE ALUM.C/0,21MM ESP.,PINTURA EMSUPERPOLIESTER,NO SISTEMA COIL COATING,ESP.DO COMPOSTO DE4MM,PINTURA PROTEGIDA POR FILME HAVY DUTY NAS FACES PINTADAS,NUCLEO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (RIGIDO),INCL.SUBESTRUTURA ALUM.E DEMAIS INSUMOS NECES.A COLOC.FORN.E COLOC.				M2	3,00
			Local	Comprimento	Altura	Área (m²)		
			Placa de identificação da obra	2,00	1,50	3,00		
13.15	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018				M2	1.200,17
			Local	Comprimento	Largura	Área (m²)		
			Circulação - Térreo	39,73	3,00	119,19		
			Secretaria - Térreo	3,20	7,66	24,51		
			Sala dos professores - Térreo	3,56	7,66	27,27		
			Depart. Pessoal - Térreo	2,74	3,40	9,32		
			Diretoria - Térreo	3,07	4,50	13,82		
			Almoxarifado - Térreo	6,62	2,10	13,90		
			Rampa - Térreo	14,58	6,57	95,79		
			Sala de leitura - Térreo	6,56	7,50	49,20		
			Sala de Aula - Térreo	6,56	7,50	49,20		
			Sala de Aula - Pré I- Térreo	6,56	4,01	26,31		
			Sala de Aula - Pré II- Térreo	6,56	4,01	26,31		
			Sala de Aula - Pré III- Térreo	6,56	4,67	30,64		
			Sala de Aula - Pré IV- Térreo	6,56	4,12	27,03		
			DML	2,67	1,45	3,87		
			Lavanderia	3,15	2,76	8,69		
			Lavanderia	3,15	2,76	8,69		
			Área de serviço	3,05	4,27	13,02		



OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			Circ da Área de serviço		1,45
			Sala de aula - perto do camarim		6,10
			Sala de aula - perto do camarim		3,42
			Sala 30 - 1º pavim		6,46
			Sala 31 - 1º pavim		6,56
			Sala 32 - 1º pavim		2,93
			Sala 33 - 1º pavim		6,56
			Sala 34 - 1º pavim		6,56
			Sala 35 - 1º pavim		6,56
			Sala 36 - 1º pavim		8,90
			Sala 37 - 1º pavim		3,75
			Sala 40 - 1º pavim		6,56
			Sala 41 - 1º pavim		7,77
			Sala 42 - 1º pavim		6,34
			Sala 43 - 1º pavim		6,34
			Sala 44 - 1º pavim		6,68
			Rampa - 1º pavim		14,58
<b>14.0</b>			<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>		
14.01	EMOP	14.002.0102-0	PORTAO CORRER UMA OU DUAS FLS.,EM GRADIL METAL.,EXECUT.PAINEL ACO GALV.(GRAMATURA MIN.40G/M2),MALHA RETANG.(200X50)MM EFIO ACO BITOLA MIN.4,3MM,MONT.INTERMED.ACO GALV.(60X40)MM,EXTREMIDADES MONT.DIM.MIN.(80X80)MM ENGASTADOS BASE CONCR.(EXCL.ESTA),PINT.ELETROSTATICA,ESP.MIN.100 MICRAS,NAS CORES VERDE OU BRANCA,INCL.TRINCO,TRILHO E ROLDANAS.FORN.E COLOC.	M2	10,58
			Local	Comprimento	Altura
			Portão da entrada	4,60	2,30
			Quantidade	Total	
			1	10,58	
14.02	EMOP	14.002.0081-0	PORTAO DE FERRO, ATE 1,00M DE LARGURA, EM BARRAS DE 1/2", ESPACADAS DE 10CM, ENTRE EIXOS, CONTORNO E MARCO EM BARRAS DE 1.1/2"X1/2", COM UMA FAIXA HORIZONTAL EM CHAPA DE FERRO DE 1/8" ESPESSURA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,08
			Local	Comprimento	Altura
			Portão da casa de bomba	0,60	1,80
			Quantidade	Total	
			1,00	1,08	
14.03	EMOP	14.002.0082-0	PORTAO DE UMA FOLHA,MEDINDO (1,00X2,00)M,EM TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº12,MALHA LOSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2" POR BARRA DE 1"X1/8",FORMANDO QUADROS DE (1,00X1,00)M, MONTANTES EM FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO INTERNO DE 2",EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,00
			Local	Quantidade	Comprimento
			Playground	1,00	1,00
			Largura	Total	
			2,00	2,00	
14.04	EMOP	14.006.0014-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
			Local	Quantidade	
			Culinária	1,00	
			Banheiro Camarim (sala 28)	1,00	
14.05	EMOP	14.006.0012-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3,5CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
			Local	Quantidade	
			Camarim	1,00	
14.06	EMOP	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
			Local	Quantidade	
			DML (18)	1,00	
			Banheiro Funcionários (22)	1,00	
			Brinquedoteca - Embaixo da rampa	1,00	
14.07	EMOP	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00
			Local	Quantidade	
			Sala 32	1,00	
			Sala de aula (33)	1,00	
			Sala de aula (37)	2,00	
			Banheiro alunos (47)	1,00	
			Banheiro alunos (48)	1,00	
			Banheiro alunos (14)	1,00	
			Banheiro alunos (15)	1,00	
			Sala 13	1,00	
			Sala 2	1,00	
			Sala 8	1,00	
			Vão de Acesso a Área de serviço	1,00	
14.08	EMOP	14.006.0420-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,FOLHEADA NAS 2 FACES COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELAS E ALIZARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,12
			Local	Quantidade	Comprimento
			Refeitório	2,00	1,20
			Auditório	2,00	1,20
			circulação	2,00	1,20
			Altura (m)	Total (m²)	
			2,10	5,04	
			2,10	5,04	
			2,10	5,04	
14.09	EMOP	14.006.0409-0	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI,DE 5X2CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,40
			Local	Comprimento(m)	
			Refeitório	10,80	
			Auditório	10,80	
			circulação	10,80	
14.10	EMOP	14.006.0407-0	ADUELA EM MADEIRA DE LEI,DE 14X3CM,COM 3,5CM DE REBAIXO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	32,40
			Local	Comprimento(m)	
			Refeitório	10,80	





PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
			Auditório	10,80					
			circulação	10,80					
14.11	EMOP	14.003.0225-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, PERFIL SERIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	22,70
			Local	Quantidade	Comprimento	Altura	Total		
			Sala 14 - Banheiro Masculino	3,00	0,60	1,60	2,88		
			Sala 14 - Banheiro Masculino	1,00	0,90	1,60	1,44		
			sala 15 - Banheiro Feminino	4,00	0,60	1,60	3,84		
			sala 15 - Banheiro Feminino	2,00	0,90	1,60	2,88		
			Casa de bomba	1,00	0,60	2,10	1,26		
			Porta de Armario - Debaixo da pia - Cozinha	13,00	0,80	1,00	10,40		
14.12	EMOP	14.007.0296-0	FECHO DE SOBREPOR "LIVRE-OCUPADO", INCLUSIVE TARGETA COM TRANCA FIXA, FORNECIMENTO					UN	10,00
			Local	Quantidade					
			Sala 14 - Banheiro Masculino	3,00					
			Sala 14 - Banheiro Masculino	1,00					
			sala 15 - Banheiro Feminino	4,00					
			sala 15 - Banheiro Feminino	2,00					
14.13	EMOP	14.002.0227-0	QUADRO PARA PROTECAO DE JANELA OU APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FORMADA DE BARRAS QUADRADAS DE 3/8", CHUMBADAS NA ALVENARIA, FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	51,69
			Local	Quantidade	Comprimento	Altura	Total		
			Grades de proteção da rampa	2,00	12,40	1,50	37,20		
			Portão da rampa	1,00	2,10	2,55	5,36		
			Janelas de baixo da rampa - Brinquedoteca	2,00	2,10	1,10	4,62		
			Área de Serviço - Janela	1,00	2,10	1,10	2,31		
			Área de Serviço - Porta	1,00	1,00	2,20	2,20		
14.14	EMOP	14.007.0286-0	DOBRADICA 4"X3", DE FERRO GALVANIZADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO, FORNECIMENTO					UN	6,00
			Local	Quantidade					
			Portão rampa	3,00					
			Grade da porta da área de serviço	3,00					
14.15	EMOP	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, INTERNAS, SOCIAIS OU DE SERVIÇO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, FECHADURA SIMPLES, RETANGULAR, DE FERRO, ACABAMENTO CROMADO, MACANETA TIPO ALAVANCA, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO POLIDO E CROMADO, ESPELHO RET. OU SEMIELIPTICO FERRO OU LATAO, -3 DOBRADICAS DE FERRO GALV. DE 3"X2. 1/2", C/PINOS E BOLAS DE LATAO					UN	29,00
			Local	Quantidade					
			Culinária	1,00					
			Banheiro Camarim (sala 28)	1,00					
			Camarim	1,00					
			DML (18)	1,00					
			Banheiro Funcionarios (22)	1,00					
			Sala 32	1,00					
			Sala de aula (33)	1,00					
			Sala de aula (37)	2,00					
			Banheiro alunos (47)	1,00					
			Banheiro alunos (48)	1,00					
			Banheiro alunos (14)	1,00					
			Banheiro alunos (15)	1,00					
			Sala 13	1,00					
			Sala 2	1,00					
			Sala 8	1,00					
			Refeitório	2,00					
			Auditório	2,00					
			circulação	2,00					
			Sala 35	1,00					
			Sala 34	1,00					
			Sala 39	1,00					
			Sala 37	2,00					
			Brinquedoteca - Embaixo da rampa	1,00					
			Vão que dar acesso - área de serviço	1,00					
14.16	EMOP	14.004.0121-0	VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 6MM DE ESPESSURA, ENCAIXILHADO EM MADEIRA, ALUMINIO OU FERRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	14,21
			Local	Base	Altura	Quantidade	Total		
			Janela Blindex	2,15	1,50	1,00	3,23		
			Debaixo da escada - Brinquedoteca	2,00	1,00	2,00	4,00		
			Sala de aula - pré	0,40	0,95	3,00	1,14		
			Auditório	0,40	0,50	1,00	0,20		
			Sala multiuso	0,40	0,95	1,00	0,38		
			Sala de aula (33)	0,40	0,95	1,00	0,38		
			Sala de aula (31)	0,40	0,95	4,00	1,52		
			Banheiro masculino Funcionários	0,40	0,50	1,00	0,20		
			Banheiro alunos 2	0,40	0,50	3,00	0,60		
			Banheiro alunos 1	0,40	0,50	2,00	0,40		
			Culinária	0,40	0,40	1,00	0,16		
			Área de Serviço	2,00	1,00	1,00	2,00		
14.17	EMOP	14.003.0163-0	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL, SERIE 28, PARA VIDRO, FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	9,23
			Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Total		
			Janela blindex	2,15	1,50	1,00	3,23		
			Debaixo da escada - Brinquedoteca	2,00	1,00	2,00	4,00		
			Área de Serviço	2,00	1,00	1,00	2,00		
14.18	EMOP	14.002.0220-0	CORRIMAO SIMPLES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 1.1/4", FIXADO NA PAREDE POR CHUMBADORES, FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	90,25
			Local	Comprimento					
			Rampa	88,20					
			Camarim	2,05					
14.19	EMOP	14.004.0100-0	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	0,70
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m²)			
			Refeitório	0,70	1,00	0,70			



OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
14.20	EMOP	14.003.0265-0	PROTECAO PARA PORTAS,EM CHAPA DE ALUMINIO FIXADA POR REBITES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,34		
			Local	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade	Total (m²)
			P1 - Circulação	1,40	0,70	1,00	0,98
			P3 - Circulação	1,20	0,70	2,00	1,68
			P3 - Auditório	1,20	0,70	2,00	1,68
<b>15.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				
15.01	EMOP	15.004.0076-0	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA.FORNECIMENTO E SUBSTITUICAO	UN	14,00		
			Local	Quantidade			
			Banheiro alunos 4	1,00			
			Banheiro alunos 3	4,00			
			Banheiro alunos 1	4,00			
			Banheiro alunos 2	3,00			
			Banheiro professores	1,00			
			Sala 22	1,00			
15.02	EMOP	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	2,00		
15.03	EMOP	15.004.0102-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA(EXCL. ESTES)EM PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES ATE A VALVULA E APOS ESTA ATE VASO,LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM AOS TUBOS QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00		
15.04	EMOP	15.006.0010-0	CAIXA DE INCENDIO INTERNA PADRAO CBERJ,DE ACO,MEDINDO 70X50X25CM,COMPREENDENDO:2 LANCES DE 15,00M DE MANGUEIRA DE FIBRADE POLIESTER PURA, TIPO 2, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BORRACHAVULCANIZADA NO DIAMETRO DE 1.1/2",EMPATADA,COM REGISTRO,ADAPTADOR E ESGUICHO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00		
			Local	Quantidade			
			Térreo	3,00			
			1º pavimento	2,00			
15.05	EMOP	15.007.0572-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00		
			Quantidade	9,00			
15.06	EMOP	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00		
			Quantidade	8,00			
15.07	EMOP	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
			Quantidade	1,00			
15.08	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
			Quantidade	1,00			
15.09	EMOP	15.007.0609-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 180 A 225A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
			Quantidade	1,00			
15.10	EMOP	15.007.0415-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 18 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
			Quantidade	1,00			
15.11	EMOP	15.007.0435-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,150A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 50 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00		
			Quantidade	1,00			
15.12	EMOP	15.005.0201-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00		
			Local	Quantidade			
			Local 01	1,00			
			Local 02	1,00			
			Local 05	1,00			
			Local 06	1,00			
15.13	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	550,00		
			Comprimento	550,00			
15.14	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	350,00		
			Comprimento	350,00			
15.15	EMOP	15.008.0100-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	200,00		
			Comprimento	200,00			
15.16	EMOP	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00		
			Comprimento	250,00			
15.17	EMOP	15.008.0112-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	250,00		
			Comprimento	250,00			
15.18	EMOP	15.008.0115-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 50MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00		
			Comprimento	150,00			



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
15.19	EMOP	15.007.0209-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00		
			Quantidade	3,00			
15.20	EMOP	15.018.0133-0	CAIXA POLIMERICA DE INSPECAO DE ATERRAMENTO COM DIAMETRO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 23CM E ALTURA APROXIMADA DE 25CM,COM TAMP.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00		
			Quantidade	3,00			
15.21	EMOP	15.005.0255-0	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00		
			Comprimento	15,00			
15.22	EMOP	15.015.0177-0	INSTALACAO DE PONTO DE FORCA PARA 10CV,EQUIVALENTE A 2 VARASDE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1",20,00M DE FIO 6MM2,CAIXASE CONEXOES	UN	1,00		
			Quantidade	1,00			
15.23	EMOP	15.011.0016-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,24KVA E 38KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAO DIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DISJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMP.A TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	1,00		
			Quantidade	1,00			
15.24	EMOP	15.008.0125-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 95MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00		
			Quantidade	150,00			
15.25	EMOP	15.008.0120-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 70MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	50,00		
			Quantidade	50,00			
<b>16.0</b>			<b>COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				
16.01	EMOP	16.002.0012-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA PORTUGUESA OU ROMANA,EXCLUSIVE CUMEIRA E MADEIRAMENTO MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	355,88		
			Local	Comprimento	Largura	Total	
			Telhas danificadas pelas árvores	47,75	0,70	33,425	
			Troca de telhas	255,57	1,00	255,57	
			Cobertura na entrada	13,65	4,90	66,89	
16.02	EMOP	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS,CONSTITUIDO DE CUMEIRA E TERCAS DE 3"x4.1/2", CAIBROS DE 3"x1.1/2", RIPAS DE 1,5x4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	66,89		
			Local	Comprimento	Largura	Total	
			Cobertura na entrada	13,65	4,90	66,89	
16.03	EMOP	16.004.0018-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,46		
			Local	Comprimento	Largura	Total	
			24 - Circulação	17,27	2,98	51,46	
16.04	EMOP	16.001.0061-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS,CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4.1/2",EM MADEIRA APARELHADA,SEM TESOURA OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,46		
			Local	Comprimento	Largura	Total	
			24 - Circulação	17,27	2,98	51,46	
16.05	EMOP	16.005.0030-0	COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA),NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,NA ESPESURA DE 0,5MM.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	5,88		
			Local	Quantidade	Comprimento	Largura	Total
			Telhas da quadra	10,00	6,00	0,98	5,88
16.06	EMOP	16.020.0001-0	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS,CONFORME ABNT NBR 9952, TIPO III-B,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICACAO CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE,CONSUMO 0,40KG/M2,INCL.ESTE.SUBSTRATO CAIMENTO 1%,EXCL.REGULARIZACAO,CAMADA SEPARADORA E PROTECAO MECANICA.	M2	51,46		
			Local	Comprimento	Largura	Total	
			Laje - circulação 24	17,27	2,98	51,46	
16.07	EMOP	16.003.0050-0	RUFO EM CONCRETO ARMADO COM 45CM DE LARGURA E 6CM DE ESPESURA,ENGASTADO E ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:3,INCLUSIVE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	41,90		
			Local	Comprimento			
			Circulação 24 -telhado de fibrocimento	41,90			
16.08	EMOP	16.031.0025-0	IMPERMEABILIZACAO DE RUFOS OU VIGAS C/MEMBRANA DE BASE ACRILICA,MONOCOMPONENTE,BRANCA,APLICADA A FRIO EM 4 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIR CONS.MINIMO 2KG/M2,C/REFORCO TELA POLIESTER,GRAMATURA MINIMA 40G/M2,SOBRE BASE PREPARADA C/CIMENTO POLIMERICO,INCLUSIVE ESTE,APLICADO EM 2 OU MAIS DEMAOS ATE ATINGIRCONSUMO MINIMO DE 2KG/M2	M2	18,86		
			Local	Comprimento	Larg	Total	
			Rufo - Circulação 24 -telhado de fibrocimento	41,90	0,45	18,86	
16.09	EMOP	16.028.0020-0	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO PARA AGUA OU PISCINA APOIADA OU ENTERRADA,SUJEITO A LENCOL FREATICO ATE 10 M.C.A PRESSAO NEGATIVA,EMPREGANDO 4 DEMAOS CIMENTO POLIMERICO,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,EXCLUSIVE PREPARO SUPERFICIE,COM TRATAMENTO DE CONCRETO,LIXAMENTO OU HIDROJATEAMENTO PARA RETIRADA REBARBAS,DESMOLDANTE,NATA DE CIMENTO E ABERTURA POROS	M2	8,75		
			Local	Comprimento	Largura	Total	
			Cisterna	3,50	2,50	8,75	
16.10	EMOP	16.007.0027-0	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	88,65		
			Local	Comprimento	Total		
			Cobertura da quadra	88,65	88,65		
16.11	EMOP	16.004.0055-0	CONDUTOR CIRCULAR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC, DN 88,INCLUSIVE CONEXOES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	15,00		
			Local	Comprimento	Total		



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
			Cobertura da quadra	15,00	15,00				
16.12	EMOP	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, EM PEÇAS DE 3"X3", VERTICAIS E HORIZONTAIS, PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS, MEDIDO PELA ÁREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					M2	66,89
			Local	Comprimento	Largura	Total			
			Cobertura na entrada	13,65	4,90	66,89			
17.0			<b>PINTURAS</b>						
17.01	EMOP	17.017.0130-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRILHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE					M2	84,02
			Local	Comprimento	Altura	Dific. EMOP 3	Total		
			Sala de aula - pré	0,90	2,10	3	5,67		
			Suporte pedagógico (11)	0,90	2,10	3	5,67		
			Sala dos professores	0,90	2,10	3	5,67		
			Banheiro direção	0,60	2,10	3	3,78		
			Consultório	0,90	2,10	3	5,67		
			Biblioteca	0,90	2,10	3	5,67		
			Suporte pedagógico (4)	0,90	2,10	3	5,67		
			Banheiro sala de reforço	0,60	2,10	3	3,78		
			Sala de vídeo	0,90	2,10	3	5,67		
			Despensa	0,90	2,10	3	5,67		
			DML	0,80	2,10	3	5,04		
			Lavanderia	0,90	2,10	3	5,67		
			Cozinha	0,90	2,10	3	5,67		
			Pilares de madeira externos	0,80	2,30	8	14,72		
17.02	EMOP	17.017.0169-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, UMA DEMAO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMAO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOCAO DE PO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO					M2	408,35
			Local	Comprimento	Altura	Quantidade	Dific. EMOP 3	Total	
			Refeitório	1,20	2,10	2,00	3	15,12	
			Auditório	1,20	2,10	2,00	3	15,12	
			Circulação	1,20	2,10	2,00	3	15,12	
			Sala 32	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala de aula (33)	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala de aula (37)	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Banheiro alunos (47)	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Banheiro alunos (48)	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Banheiro alunos (14)	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Banheiro alunos (15)	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 13	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 2	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 8	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			DML (18)	0,80	2,10	1,00	3	5,04	
			Banheiro Funcionários (22)	0,80	2,10	1,00	3	5,04	
			Camarim	0,70	2,10	1,00	3	4,41	
			Culinária	0,60	2,10	1,00	3	3,78	
			Banheiro Camarim	0,60	2,10	1,00	3	3,78	
			Sala 34	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 30	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 35	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 39	0,60	2,10	1,00	3	3,78	
			Sala 37	0,90	2,10	2,00	3	11,34	
			Sala 41	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 43	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 44	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 4	0,90	2,10	1,00	3	5,67	
			Sala 27	0,80	2,10	1,00	3	5,04	
			Brinquedoteca - Embaixo da rampa	0,80	2,10	1,00	3	5,04	
			Cobertura da entrada	13,65	4,90	1,00	3	200,66	
			Pilar - Cobertura da entrada	0,80	3,00	7,00	-	16,80	
			Vão de Acesso a Área de serviço	0,90	2,10	1,00	3	1,89	
17.03	EMOP	17.018.0117-0	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO					M2	4.596,84
			Local	Perímetro	Largura/Altura	Total	Observação		
			Sala 1	3,20	7,66	24,51	Teto		
			Sala 2	3,63	7,66	27,81	Teto		
			Sala 3	6,56	7,75	50,84	Teto		
			Sala 4	6,56	7,53	49,40	Teto		
			Sala 5	3,40	2,75	9,35	Teto		
			Sala 6	3,07	3,80	11,67	Teto		
			Sala 7	1,60	1,60	2,56	Teto		
			Sala 8	3,40	1,60	5,44	Teto		
			Sala 9	6,62	2,10	13,90	Teto		
			10 - Circulação	39,75	2,70	107,33	Teto		
			10 - Circulação	7,15	2,70	19,31	Teto		
			Sala 11	6,56	7,6	49,86	Teto		
			Sala 12	6,56	4,62	30,31	Teto		
			Sala 13	6,56	4,12	27,03	Teto		
			14 - Refeitório	15,17	6,4	97,09	Teto		
			14 - Refeitório	3,04	7,54	22,92	Teto		
			15 - Banheiro	6,55	3,60	23,58	Teto		
			14 - Banheiro	6,55	3,60	23,58	Teto		
			Cozinha - 17	3,15	6,51	20,51	Teto		
			Cozinha - 17	2,70	2,80	7,56	Teto		
			Despensa - 18	3,67	2,70	9,91	Teto		
			DML - 19	1,45	2,67	3,87	Teto		
			Sala 20	3,15	2,76	8,69	Teto		
			21 - circ	4,27	3,05	13,02	Teto		
			21 - circ	1,74	3,15	5,48	Teto		



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
			22 banheiro	1,74	3,15	5,48	Teto	
			23 - banheiro	1,77	4,19	7,42	Teto	
			24- circ	17,27	2,98	51,46	Teto	
			25 - auditório	6,10	11,42	69,66	Teto	
			26 - camarim	3,03	2,12	6,42	Teto	
			27 - cantina	5,30	3,00	15,90	Teto	
			28 - banheiro	3,03	1,30	3,94	Teto	
			sala 49	1,77	2,29	4,05	Teto	
			sala 50	1,09	2,06	2,25	Teto	
			Sala 30	7,57	6,62	50,11	Teto	
			Sala 31	7,50	6,62	49,65	Teto	
			Sala 32	2,93	6,08	17,81	Teto	
			Sala 33	6,56	7,50	49,20	Teto	
			Sala 34	6,56	7,50	49,20	Teto	
			Sala 35	6,56	7,53	49,40	Teto	
			Sala 36	6,56	8,90	58,38	Teto	
			Sala 37	4,94	3,75	18,53	Teto	
			Sala 38	1,80	1,47	2,65	Teto	
			Sala 39	1,80	1,47	2,65	Teto	
			Sala 40	6,56	3,60	23,62	Teto	
			Sala 41	3,10	7,77	24,09	Teto	
			Sala 42	6,34	5,62	35,63	Teto	
			Sala 43	6,34	6,56	41,59	Teto	
			Sala 44	6,68	7,57	50,57	Teto	
			45 - Banheiro	3,81	6,54	24,92	Teto	
			46 - Banheiro	3,81	6,54	24,92	Teto	
			47 - circ	2,93	35,45	103,87	Teto	
			Rampa	6,77	16,64	112,65	Teto	
			Sala 1	21,72	1,40	30,41	Parede	
			Sala 2	22,58	1,40	31,61	Parede	
			Sala 3	28,32	1,40	39,65	Parede	
			Sala 4	27,99	1,40	39,19	Parede	
			Sala 5	12,29	1,40	17,21	Parede	
			Sala 6	15,14	1,40	21,20	Parede	
			Sala 9	17,44	1,40	24,42	Parede	
			10 - Circulação	100,57	1,40	140,80	Parede	
			Sala 11	28,31	1,40	39,63	Parede	
			Sala 12	22,47	1,40	31,46	Parede	
			Sala 13	21,37	1,40	29,92	Parede	
			21 - circ	31,16	1,40	43,62	Parede	
			24- circ	40,5	1,40	56,70	Parede	
			25 - auditório	35,05	3,00	105,15	Parede	
			26 - camarim	10,30	3,00	30,90	Parede	
			27 - cantina	23,40	1,40	32,76	Parede	
			sala 49	8,12	3,00	24,36	Parede	
			sala 50	5,70	3,00	17,10	Parede	
			Sala 30	28,2	1,40	39,48	Parede	
			Sala 31	28,24	1,40	39,54	Parede	
			Sala 32	18,02	1,40	25,23	Parede	
			Sala 33	28,12	1,40	39,37	Parede	
			Sala 34	28,12	1,40	39,37	Parede	
			Sala 35	28,18	1,40	39,45	Parede	
			Sala 36	30,92	1,40	43,29	Parede	
			Sala 37	17,38	1,40	24,33	Parede	
			Sala 40	20,32	1,40	28,45	Parede	
			Sala 41	23,69	1,40	33,17	Parede	
			Sala 42	23,92	1,40	33,49	Parede	
			Sala 43	24,36	1,40	34,10	Parede	
			Sala 44	30,58	1,40	42,81	Parede	
			47 - circ	93,04	1,40	130,26	Parede	
			Rampa	46,02	3,00	138,06	Parede	
			Área Externa	142,60	6,50	926,90	Parede	
			Muro	187,32	3,00	561,96	Parede	
17.04	EMOP	17.018.0113-0	PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAOS DE MASSA ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO				M2	737,07
			Local	Comprimento	Altura	Total		
			Circulação Rampa	6,80	2,90	19,72		
			Circulação Rampa	4,85	1,20	5,82		
			Circulação da secretaria	1,34	2,77	3,71		
			Sala dos professores	1,60	1,35	2,16		
			Camarim	0,70	2,12	1,48		
			Camarim	48,42	4,90	237,26		
			Laboratório de ciências	35,63	0,30	10,69		
			Laboratório de ciências	1,80	2,10	3,78		
			Sala 34 (Teto)	5,00	2,00	10,00		
			Sala 40 (Teto)	3,60	6,56	23,62		
			Sala 41 (Teto)	3,80	3,10	11,78		
			Sala 41 (Parede)	23,74	1,50	35,61		
			Sala 2	1,00	1,20	1,20		
			Hall	3,00	1,30	3,90		
			Playground - Mureta	42,00	1,15	48,30		
			Parede nova em baixo da rampa - Brinquedoteca	5,00	3,00	15,00		
			Muro	140,95	2,15	303,04		
17.05	EMOP	17.017.0301-0	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO LEVE,LIMPEZA,UMA DEMAOS DE ANTIOXIDO E UMA DEMAOS DE ACABAMENTO NA COR EXISTENTE				M2	4.962,15
			Local	Comprimento	Altura	Dific. EMOP 2,5	Quantidade	Total
			G1	2,20	1,30	2,50	21,00	150,15
			G2	2,10	0,80	2,50	2,00	8,40
			G3	1,60	0,80	2,50	7,00	22,40
			G4			2,50	1,00	0,00



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE					
			G5	1,40	2,10	2,50	1,00	7,35		
			G6	1,15	2,30	2,50	1,00	6,61		
			G7	3,10	2,00	2,50	1,00	15,50		
			Perfil da quadra	6,30	0,44	2,5	12,00	83,16		
			Tubos da quadra	87,50	2,00	2,5	-	437,50		
			Tubos da quadra	113,40	0,16	2,5	3,00	136,08		
			Cobertura de quadra	26,00	15,00	3,5	3,00	4095,00		
17.06	EMOP	17.040.0022-0	REPINTURA DE QUADRA SOBRE DEMARCAÇÃO EXISTENTE CONFORME O ITEM 17.040.0021	M2	37,30					
			Local	Comprimento	Largura	Total				
			Quadra	373,00	0,10	37,30				
17.07	EMOP	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMASOS DE ACABAMENTO APLICADOS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM AGUA A 20%	M2	528,90					
			Local	Comprimento	Largura	Total				
			Quadra	26,25	14,80	388,50				
			Pista de Atletismo	54,00	2,60	140,40				
17.08	EMOP	17.040.0020-0	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ABASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	M2	5,40					
			Local	Comprimento	Largura	Total				
			Faixa - Pista de Atletismo	54,00	0,10	5,40				
17.09	EMOP	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES E HIDRANTES), EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA, CONFORME ABNT NBR 16820	UN	24,00					
			Local	Quantidade						
			Extintores	18,00						
			Caixa de incêndio	6,00						
<b>18.0</b>			<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>							
18.01	EMOP	18.009.0076-0	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	18,00					
			Local	Quantidade						
			Banheiro da direção	1,00						
			Sala 14 (Banheiro)	4,00						
			Sala 15 (Banheiro)	4,00						
			Sala 48 (banheiro)	4,00						
			Sala 47 (banheiro)	4,00						
			Sala 8	1,00						
18.02	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, 1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00					
			Local	Quantidade						
			Escovário	2,00						
18.03	EMOP	18.009.0060-0	TORNEIRA PARA PIA, TIPO PAREDE, COM AREJADOR, 1157 OU SIMILAR DE 1/2" X 21CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	3,00					
			Local	Quantidade						
			Cozinha	3,00						
18.04	EMOP	18.005.0018-0	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO, TIPO POPULAR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00					
			Local	Quantidade						
			Culinária	1,00						
			Sala 47 (Banheiro)	3,00						
			Sala 48 (Banheiro)	3,00						
			Sala 14 (Banheiro)	3,00						
			Sala 15 (Banheiro)	3,00						
18.05	EMOP	18.005.0027-0	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, PARA VASO INFANTIL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
			Local	Quantidade						
			Sala 14 (banheiro)	1,00						
			Sala 15 (banheiro)	1,00						
18.06	EMOP	18.013.0133-0	RABICHO PLÁSTICO, DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	3,00					
			Local	Quantidade						
			Sala 48 (banheiro)	2,00						
			Sala 8 (banheiro)	1,00						
18.07	EMOP	18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" CROMADO, RABICHOCROMADO, SUPORTE BRANCO, PISTOLA BRANCA, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	21,00					
			Local	Quantidade						
			Banheiro sala de reforço	1,00						
			Sala 14 (Banheiro)	5,00						
			Sala 15 (Banheiro)	5,00						
			Sala 47 (Banheiro)	5,00						
			Sala 48 (Banheiro)	4,00						
			sala 8	1,00						
18.08	EMOP	18.013.0127-0	SIFÃO SANFONADO EM PVC, UNIVERSAL. FORNECIMENTO	UN	19,00					
			Local	Quantidade						
			Banheiro feminino funcionário	1,00						
			Área de serviço	1,00						
			Sala 14 (Banheiro)	4,00						
			Sala 15 (Banheiro)	4,00						
			Sala 47 (Banheiro)	4,00						
			Sala 48 (Banheiro)	4,00						
			sala 8	1,00						
18.09	EMOP	18.006.0037-0	MICETÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO	UN	1,00					
			Local	Quantidade						
			Banheiro alunos 1	1,00						
18.10	EMOP	18.200.0005-0	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO	PAR	1,00					
			Local	Quantidade						
			Quadra	1,00						
18.11	EMOP	18.200.0015-0	ESTRUTURA PARA BASQUETE, DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANÇO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00					
			Local	Quantidade						



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE	QUANTIDADE
			Quadra	1,00					
18.12	EMOP	18.006.0020-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,INFANTIL,INCLUSIVE ACESSORIOSDE FIXACAO.FORNECIMENTO					UN	2,00
18.13	EMOP	18.002.0080-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,C/MEDIDAS EM TORNO DE (37X47X38)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,CAIXA DE DESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA,TUBODE DESCARGA LONGO,BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO					UN	2,00
			Local	Quantidade					
			sala 48 (banheiro)	1,00					
			sala 14 (banheiro)	1,00					
18.14	EMOP	18.082.0020-0	BANCA SECA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA E60CM DE LARGURA,SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M	45,80
			Local	Descrição	comprimento				
			Sala 42	Bancada	19,20				
			Sala 44	Bancada	16,98				
			Cozinha - Pia	Prateleiras	9,62				
18.15	EMOP	18.082.0051-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 2 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	3,94
			Local	Descrição	compr	Largura	A.total		
			Sala 42	Pia	6,56	0,6	3,936		
18.16	EMOP	18.082.0050-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					M2	3,37
			Local	Descrição	comprimento	Largura	A.total		
			Sala 42	Pia	5,62	0,60	3,37		
18.17	EMOP	18.036.0001-0	VENTILADOR DE PAREDE,OSCILANTE,DIAMETRO 24",MOTOR DE 1 A 6HP,ROTACAO 1150RPM,VAZAO 300M3/MINUTO,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			Sala 32	1,00					
18.18	EMOP	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS,COM 80CM,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	8,00
			Local	Quantidade					
			Sala 48 (banheiro)	2,00					
			Sala 47 (banheiro)	2,00					
			Sala 14 (banheiro)	2,00					
			Sala 15 (banheiro)	2,00					
18.19	EMOP	18.013.0113-0	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO,EM PVC.FORNECIMENTO					UN	2,00
			Local	Quantidade					
			Sala 48 (banheiro)	2,00					
18.20	EMOP	18.016.0015-0	COIFA DE AÇO INOXIDAVEL,DE 2.10X1,20M,DE CHAPA 18.304,INCLUSIVE 3,00M DE DUTO COM 500X500MM DE SECAO,EM CHAPA 22,1 EXAUSTOR CENTRIFUGO TIPO CARAMUJO,EM CHAPA DE ACO CARBONO 1020 COM MOTOR 3CV NAS TENSOES 110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			Cozinha	1,00					
18.21	EMOP	18.034.0150-0	FILTRO INERCIAL DE ACO GALVANIZADO,PARA COIFA DE COCCAO,NASDIMENSOES 50X50CM.FORNECIMENTO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			Cozinha	1,00					
18.22	EMOP	18.032.0012-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE AGUA-PRESSURIZADA(AP),CLASSE A,DE 10L,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	7,00
			Local	Quantidade					
			Térreo	5,00					
			1º pavimento	2,00					
18.23	EMOP	18.032.0015-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	9,00
			Local	Quantidade					
			Térreo	6,00					
			1º pavimento	3,00					
18.24	EMOP	18.032.0020-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2),CLASSE BC,DE 4KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			CMI	1,00					
18.25	EMOP	18.032.0030-0	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,COM CARGA DE PO QUIMICO,CLASSEBC,DE 6KG,INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE,CONFORME ABNT NBR 12693.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	1,00
			Local	Quantidade					
			Térreo	1,00					
18.26	EMOP	18.032.0042-0	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL,MEDINDO (75X30X25)CM,DE SOBREPOR,CONFECCIONADO EM CHAPA METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA,COM VISOR,CONFORME ABNT NBR 12693,INCLUSIVE FIXACAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	18,00
			Local	Quantidade					
			Suporte para extintores	18,00					
18.27	EMOP	18.027.0476-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA,CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULARDE 2 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO					UN	101,00
			Local	Quantidade					
			Local 01	2,00					
			Local 02	2,00					
			Local 03	3,00					
			Local 04	3,00					
			Local 05	1,00					
			Local 06	1,00					
			Local 07	1,00					
			Local 08	1,00					
			Local 09	1,00					
			Local 10	5,00					
			Local 11	3,00					

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges  
 LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				UNIDADE	QUANTIDADE
			Local 12	2,00				
			Local 13	2,00				
			Local 14	8,00				
			Local 15	3,00				
			Local 16	3,00				
			Local 17	3,00				
			Local 18	1,00				
			Local 19	1,00				
			Local 20	1,00				
			Local 21	3,00				
			Local 22	1,00				
			Local 23	1,00				
			Local 24	4,00				
			Local 25	4,00				
			Local 26	1,00				
			Local 27	1,00				
			Local 28	1,00				
			Local 30	2,00				
			Local 31	2,00				
			Local 32	2,00				
			Local 33	2,00				
			Local 34	2,00				
			Local 35	2,00				
			Local 36	2,00				
			Local 37	2,00				
			Local 40	2,00				
			Local 41	2,00				
			Local 42	2,00				
			Local 43	2,00				
			Local 44	2,00				
			Local 45	2,00				
			Local 46	2,00				
			Local 47	4,00				
			Local 49	2,00				
			Local 50	2,00				
18.28	EMOP	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	15,00
			Local	Quantidade				
			Área externa	7,00				
			Quadra Esportiva	6,00				
			Placa - ACM	2,00				
18.29	EMOP	18.029.0040-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 10CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	1,00
			Quantidade	1,00				
<b>19.0</b>			<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>					
19.01	EMOP	19.010.0025-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADODE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,00M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARALIMPEZA DE ESGOTAMENTO SANITARIO,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO,ABASTECIMENTO D'AGUA E TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO				H	8,00
			Local	Horas Trabalhadas				
			Limpeza Fossa e caixa de passagem	8				
<b>20.0</b>			<b>CUSTOS RODOVIÁRIOS</b>					
20.01	EMOP	20.028.0020-0	TAMPA PARA CAIXA COLETORA,EM CONCRETO ARMADO,INCLUSIVE TODOSOS MATERIAIS E COLOCACAO (ESPESSURA DE 6CM)				M2	0,28
			Local	Comprimento	Largura	Total		
			Tampa caixa de gordura	0,7	0,4	0,28		
20.02	EMOP	20.111.0010-0	AREIA PARA A REGIAO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO.FORNECIMENTO				M3	5,31
			Local	Comprimento	Largura	Altura	Total	
			Pista de Atletismo	6,00	5,90	0,15	5,31	
20.03	EMOP	20.105.0005-0	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMAO				M	454,20
			Local	Comprimento	Demãos	Total		
			Pista de Atletismo	132,00	2,00	264,00		
			Horta	38,70	2,00	77,40		
			Horta - Jardineiras	56,40	2,00	112,80		



**COMPOSIÇÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**

**OBRA E LOCAL: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal nº40- Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ**

Valor preliminar da Obra:	Referência:	Base:	05.100.0900-0 - Complemento da Administração Local (Valor e Quantidade)		
R\$ 1.150.511,24	abr/23	EMOP	R\$ 3.478,90		<b>106,85</b>
Tipo de Obra:	1	Teto percentual		Percentual atingido	
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		6,23%		6,05%	
COMPONENTES	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Parcial
MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	7,00	7.418,40	51.928,80
MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0101-0	MES	1,00	6.161,76	6.161,76
MAO-DE-OBRA DE SERRALHEIRO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0102-0	MES	1,00	4.797,76	4.797,76
MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0110-0	MES	1,50	4.459,84	6.689,76
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL (R\$)</b>				<b>69.578,08</b>	
UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DE MISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP. NECESS. EXCL. DESPESAS SUBSIDIOS ALIM. E TRANSPORTE PESSOAL	05.100.0900-0	UR	<b>106,85</b>	32,56	3.478,90

OBRA: Reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges

LOCAL: Rua Principal nº40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Item	Serviços	Prazos/Dias	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias			
01.0	SERVIÇO DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		10,00%	10,00%	9,00%	11,00%	11,00%	9,00%	10,00%	10,00%	6,00%	5,00%	5,00%	4,00%	R\$ 112.779,57		
			R\$ 11.277,96	R\$ 11.277,96	R\$ 10.150,16	R\$ 12.405,75	R\$ 12.405,75	R\$ 10.150,16	R\$ 11.277,96	R\$ 11.277,96	R\$ 6.766,77	R\$ 5.638,98	R\$ 5.638,98	R\$ 4.511,18			
02.0	CANTEIRO DE OBRAS		11,00%	12,00%	6,00%	7,00%	9,00%	9,00%	6,00%	8,00%	8,00%	7,00%	8,00%	9,00%	R\$ 1.516,68		
			R\$ 166,84	R\$ 182,01	R\$ 91,00	R\$ 106,17	R\$ 136,50	R\$ 136,50	R\$ 91,00	R\$ 121,33	R\$ 121,33	R\$ 106,17	R\$ 121,33	R\$ 136,50			
03.0	MOVIMENTO DE TERRA		30,00%	36,00%	34,00%										R\$ 273,73		
			R\$ 82,12	R\$ 98,54	R\$ 93,07												
04.0	TRANSPORTES		18,00%	14,00%	16,00%	15,00%	17,00%	10,00%	10,00%						R\$ 4.135,88		
			R\$ 744,46	R\$ 579,02	R\$ 661,74	R\$ 620,38	R\$ 703,10	R\$ 413,59	R\$ 413,59								
05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		11,00%	12,00%	6,00%	7,00%	10,00%	9,00%	5,00%	8,00%	8,00%	7,00%	8,00%	9,00%	R\$ 44.275,80		
			R\$ 4.870,34	R\$ 5.313,10	R\$ 2.656,55	R\$ 3.099,31	R\$ 4.427,58	R\$ 3.984,82	R\$ 2.213,79	R\$ 3.542,06	R\$ 3.542,06	R\$ 3.099,31	R\$ 3.542,06	R\$ 3.984,82			
08.0	BASES E PAVIMENTOS								18,00%	17,00%	17,00%	17,00%	15,00%	16,00%	R\$ 209.823,54		
									R\$ 37.768,24	R\$ 35.670,00	R\$ 35.670,00	R\$ 35.670,00	R\$ 31.473,53	R\$ 33.571,77			
09.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS							17,00%	16,00%	15,00%	15,00%	13,00%	14,00%	10,00%	R\$ 89.795,52		
									R\$ 15.265,24	R\$ 14.367,28	R\$ 13.469,33	R\$ 13.469,33	R\$ 11.673,42	R\$ 12.571,37		R\$ 8.979,55	
11.0	ESTRUTURAS				49,00%	51,00%									R\$ 2.055,29		
					R\$ 1.007,09	R\$ 1.048,20											
12.0	ALVENARIAS E PAREDES DIVISÓRIAS				49,00%	51,00%									R\$ 17.350,29		
					R\$ 8.501,64	R\$ 8.848,65											
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES TETOS E PISOS				17,00%	16,00%	15,00%	14,00%	11,00%	10,00%	12,00%	5,00%			R\$ 191.434,09		
					R\$ 32.543,80	R\$ 30.629,46	R\$ 28.715,11	R\$ 26.800,77	R\$ 21.057,75	R\$ 19.143,41	R\$ 22.972,09	R\$ 9.571,70					
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS				17,00%	16,00%	15,00%	14,00%	10,00%	10,00%	13,00%	5,00%			R\$ 134.651,73		
					R\$ 22.890,80	R\$ 21.544,28	R\$ 20.197,76	R\$ 18.851,24	R\$ 13.465,17	R\$ 13.465,17	R\$ 17.504,72	R\$ 6.732,59					
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						19,00%	16,00%	11,00%	10,00%	15,00%	15,00%	14,00%		R\$ 55.940,06		
									R\$ 10.628,61	R\$ 8.950,40	R\$ 6.153,41	R\$ 5.594,01	R\$ 8.391,01	R\$ 8.391,01		R\$ 7.831,61	
16.0	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES							17,00%	16,00%	15,00%	14,00%	13,00%	13,00%	12,00%	R\$ 70.453,41		
									R\$ 11.977,08	R\$ 11.272,55	R\$ 10.568,01	R\$ 9.863,48	R\$ 9.158,94	R\$ 9.158,94		R\$ 8.454,41	
17.0	PINTURAS							17,00%	16,00%	15,00%	14,00%	13,00%	12,00%	13,00%	R\$ 210.690,49		
									R\$ 35.817,39	R\$ 33.710,48	R\$ 31.603,57	R\$ 29.496,67	R\$ 27.389,76	R\$ 25.282,86		R\$ 27.389,76	
18.0	APARELHOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS E MECÂNICOS					25,00%	18,00%	21,00%	18,00%	18,00%					R\$ 76.011,88		
																R\$ 19.002,97	R\$ 13.682,14
19.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS			100,00%											R\$ 1.944,72		
					R\$ 1.944,72												
20.0	CUSTOS RODOVIÁRIOS			51,00%										49,00%	R\$ 435,54		
					R\$ 222,13											R\$ 213,41	
	Subtotal - Parcial		R\$ 17.141,72	R\$ 19.617,48	R\$ 78.595,85	R\$ 97.305,17	R\$ 90.896,55	R\$ 148.309,68	R\$ 165.473,36	R\$ 158.136,99	R\$ 147.797,46	R\$ 117.431,88	R\$ 95.620,68	R\$ 87.241,40	R\$ 1.223.568,22		
	BDI 15,00%		R\$ 2.571,26	R\$ 2.942,62	R\$ 11.789,38	R\$ 14.595,78	R\$ 13.634,48	R\$ 22.246,45	R\$ 24.821,00	R\$ 23.720,55	R\$ 22.169,62	R\$ 17.614,78	R\$ 14.343,10	R\$ 13.086,21	R\$ 183.535,23		
	Total - Parcial		R\$ 19.712,98	R\$ 22.560,10	R\$ 90.385,23	R\$ 111.900,95	R\$ 104.531,03	R\$ 170.556,13	R\$ 190.294,36	R\$ 181.857,54	R\$ 169.967,08	R\$ 135.046,66	R\$ 109.963,78	R\$ 100.327,61	R\$ 1.407.103,45		
	Total - Acumulado		R\$ 19.712,98	R\$ 42.273,08	R\$ 132.658,31	R\$ 244.559,26	R\$ 349.090,29	R\$ 519.646,42	R\$ 709.940,78	R\$ 891.798,32	R\$ 1.061.765,40	R\$ 1.196.812,06	R\$ 1.306.775,84	R\$ 1.407.103,45	R\$ 1.407.103,45		
	% - Parcial		1,40%	1,60%	6,42%	7,95%	7,43%	12,12%	13,52%	12,92%	12,08%	9,60%	7,81%	7,13%	100,00%		
	% - Acumulado		1,40%	3,00%	9,43%	17,38%	24,81%	36,93%	50,45%	63,38%	75,46%	85,06%	92,87%	100,00%	100,00%		